

42

ASSUNTOS FUNDIÁRIOS/85.

01. Convênio nº 01/85. ✓ (Ass. 10/07/85).

CODEMAT X SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

- Execução de 11 (onze) seções de bueiros no Projeto Agrovilas de Palmeiras, conforme Carta Convite nº 05/85-A.

02. Contrato de ~~Empreitada~~ nº 08/85. ✓ (Ass. 05/03/85).

CODEMAT X FIRMA S.N. BARROS.

- Executará na Agrovila de Palmeiras, 11 (onze) seções de bueiros.
R\$ 67.316.720.

(Proc. nº 641/85 - Prot. nº 676/85 de 04/02/85). ✓

02A. Termo Aditivo e de Ratificação ao Contrato de Empreitada nº 08/85 ✓

CODEMAT X FIRMA S.N. BARROS (Ass. 12/07/85).

- Modificar as Cláusulas Terceira e sexta do Contrato: DO VALOR e DO PRAZO.

(Proc. nº 4.040/85 - Prot. nº 4.337/85 de 11/07/85). ✓

03. Convênio nº 03/85. ✓ (Ass. 10/07/85).

CODEMAT X SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

- Execução do aterro de trechos de estradas e de 11 seções de bueiros no Projeto Agrovilas de Palmeiras, conforme Carta Convite nº 07/85-A.

04. Contrato de Empreitada nº 12/85. (Ass. 12/03/85).

CODEMAT X E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA

- Serviços de aterro de trechos de estradas e bueiros no Projeto Agrovila de Palmeiras,.

R\$ 84.749.984.

(Proc. nº 1.024/85 - Prot. nº 1.095/85 de 27/02/85). ✓

04A. Termo Aditivo e de Ratificação ao Contrato de Empreitada nº 12/85.

CODEMAT X E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA (Ass. 12/07/85)

- Modificar as Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato de Empreitada nº 12/85: DO VALOR e DO PRAZO.

(Proc. 4.041/85 - Prot. 4.338/85 de 11/07/85).

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

05. Convênio nº 02/85. (Ass. 10/07/85).

CODEMAT X SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

- Terraplenagem de 15 km de estradas do Projeto Agrovilas de Palmeiras, sendo relativa a execução das despesas constantes da Carta Convite nº 08/85-A.

06. Contrato de Empreitada nº 13/85. (Ass. 11/03/85).

CODEMAT X E.S.A. -EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA.

- Serviços de Terraplanagem de estradas.

Rs 85.255.200.

(Proc. nº 1.027/85 - Prot. nº 1.098/85 de 27/02/85).

06A. Termo Aditivo e de Ratificação do Contrato de Empreitada nº 13/85.

CODEMAT X E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA (Ass. 12/07/85).

- Modificar as Cláusulas Terceira e Sexta do Contrato de Empreitada nº 13/85: DO VALOR e DO PRAZO.

(Proc. nº 4.042/85 - Prot. nº 4.339/85 de 11/07/85.).

07. Contrato de Empreitada nº 93/85. (Ass. 04/10/85).

CODEMAT X FIRMA S. N. BARROS LTDA.

- Construção de uma Escola de Alvenaria, dividida em 04 (quatro salas de aula). - Carta Convite nº 22/85.

Rs 155.000.000.

(Proc. nº 5.224/85 - Prot. nº 5.603/85 de 25/09/85).

08. Contrato de Empreitada nº 96/85. (Ass. 07/11/85).

CODEMAT X FIRMA S. N. BARROS LTDA.

- Construção de um Posto de Saúde e um Salão para Administração. - Carta Convite nº 24/85.

Rs 80.000.000.

(Proc. nº 5.355/85 - Prot. nº 5.740/85 de 07/10/85).

09. Contrato de Empreitada nº 97/85. (Ass. 07/11/85).

CODEMAT X FIRMA S. N. BARROS LTDA.

- Construção de um Centro Social em Alvenaria, dividido em: Salão de recepção, Cozinha-Depósito, 02 Sanitários e um área aberta para refeições e reuniões. Carta Convite nº 23/85, Rs 158.500.000.

(Proc. nº 5.311/85 - Prot. nº 5.692/85 de 02/10/85).

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

10. Contrato de Empreitada nº 101/85. (Ass. 09/12/85). N
CODEMAT X FIRMA S. N. BARROS LTDA;
- Construção na Agrovila de Chapada dos Guimarães, daa Casa da Fa
rinha e da Rapadura. - Carta Convite nº 26/85.
R\$ 165.500.000.
(Proc. nº 5.876/85 - Prot. nº 6.322/85 de 26/11/85).
11. Contrato de Empreitada nº 102/85. (Ass. 09/12/85). N
CODEMAT X FIRMA S. N. BARROS LTDA.
- Construção na Agrovila de Palmeiras, de 02 (duas) pontes de ma-
deira com 09(nove) metros de comprimento e 05 (cinco) metros de
comprimento, ambas com 4,5m de largura.
R\$ 80.000.000.
(Proc. nº 5.678/85 - Prot. nº 6.097/85 de 05/11/85).
12. ^o Termo Aditivo e de Ratificação ao Contrato de Empreitada nº 12/85. 09/
Codemat X E.S.A, EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA (Ass. 23.07.85).
- Modificar as a Cláusula Sexta do do Contrato de Empreitada nº 12/85
de 12.03.85: DO VALOR E DO PRAZO.
(Proc. Nº 4.655/85- Prot. Nº 4.997/85 de 12.03.85). ✓
13. Termo Aditivo e de Ratificação ao Contrato de Empreitada nº 13/85.
Codemat x eE.S.A. Empresa de Serviços Agrícolas Ltda. (Ass. 23.07.85).
- Modificar a Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada nº 13/85 de 12 ✓
03.85.
(Proc nº 4.655/85 - Prot. nº 4.997/85 de 12.03.85).
14. Termo de Rescisão ao Contratod de Empreitada nº 13/85 ✓
Codemat x Firma E.S.A.-Empresa de Serviços Agrícolas ltda. ✓
- A Firma Contratada não tem possibilidade de serem concluidos os serviços
devido as condições locais não permitirem, por tratar-se de região alagadiça.

OBS: Original encaminhado para
Corte Eleitoral (Tribunal de Contas)
Pl. Prestação de Contas
(cont. CE nº 04/86)
JUL 16/1986

lançado
IMP

Nel

N.º PROTOCOLO: _____
N.º PROCESSO: _____
DATA ____/____/____

Contrato de Emprego do nº 08/85
S. N. Barros

INTERESSADO _____

CODEMAT E SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ASSUNTO _____

CONVÊNIO Nº 01/85



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários

CONVÊNIO Nº 01/85, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho (07) do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco (1985), no Centro Político e Administrativo- CPA, compareceram as partes: de um lado a Secretaria de Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF, sob o nº 00.880.450/0001-16, sediada no Centro Político e Administrativo- CPA, Bloco 03, neste ato representada por seu Secretário Dr. NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU, portador do CPF nº 336.907.667-53, e de outro lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF, sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro Político e Administrativo- CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação- GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, deliberaram firmar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente convênio é a execução de 11 (onze) seções de bueiros no Projeto Agrovilas de Palmeiras, conforme a Carta Convite de nº 05/85-A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

I.1 - Repassar para a CODEMAT, a importância de R\$ 100.975.080 (cem milhões, novecentos e setenta e cinco mil e oitenta cruzeiros), no ato de assinatura do presente;

I.2 - Pagar à CODEMAT, a título de Apoio Logístico 1% (um por cento), do valor do presente Convênio.

II - DA CODEMAT

II.1- Promover a fiel aplicação da importância



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários

qui conveniada no cumprimento do objeto estabelecido, segundo a Cláusula Primeira;

II.2 - Apresentar a Secretaria de Assuntos Fundiários, todos os elementos e documentação necessárias à comprovação da aplicação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos necessários à execução deste Convênio, estão consignados à Conta do Convênio SAF/CODEMAT, de nº 060/85, datado de 10.07.85, sendo relativo ao FIMAT.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo para a execução deste Convênio, é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado de acordo com as partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer uma das Cláusulas e/ou obrigações decorrentes do presente Convênio, implicará na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, para solucionar quaisquer dúvidas que, porventura surjam na execução do presente Convênio.

E por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

Cuiabá, 10 de julho de 1985.

SECRETARIA DE ASS. FUNDIÁRIOS: NELSON MANUEL R. DAS NEVES RÉU
Secretário de Ass. Fundiários
CPF: 336.907.667-53



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários

... Continuação do CONVÊNIO Nº 01/85

CODEMAT

Gustavo de Arruda
: GUSTAVO DE ARRUDA

Diretor Presidente

CPF: 023.216.457-68

Moisés Feltrin
: MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF: 023.041.551-20

Maria Amélia P. de Albuquerque
: MARIA AMÉLIA P. DE ALBUQUERQUE

Diretora Adm. e Financeira

CPF: 001.726.431-72

Benedito de França Barreto
: BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF: 070.927.776-00

TESTEMUNHAS:

1. *Amazônia*

2. *Chilite Pinheiro Leivas*

*Lançado em ata
de Reunião
do Conselho de Administração
19/05/85*

OBS: Original encaminhado para
Conta Especial (tribunal de contas) para
prestação de contas.
Conforme ct nº 07/86
Df 16/01/86

Yelaur
IMDES

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

Povênio nº 01/85

INTERESSADO _____

CODEMAT X FIRMA S. N. BARROS.

ASSUNTO _____

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 08/85.

Apensado o Prot. 676 E. 641 de 04/2/85 da Sec. Jm.
Fundários



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO DE EMPREITADA Nº 08/85, QUE
ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-
CODEMAT E A FIRMA S.N. BARROS.

Aos cinco (05) dias do mês de março de um mil nove-
centos e oitenta e cinco (1.985), de um lado a COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de econo-
mis mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sedia-
da no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de
Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato represen-
tada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRA-
TANTE, e de outro lado a firma S.N. BARROS, inscrita no CGC/MF
sob o nº 00.956.029/0001-41, e no Cadastro Geral de Fornecedores-
CGF - da Secretaria de Administração sob o nº 364, estabelecida a
Rua L, nº 237 - Jardim Paula I, em Várzea Grande-MT., neste ato
representada por SEBASTIÃO NORBERTO DE BARROS, brasileiro, casado,
comerciante, portador do CPF nº 138.922.901/72, portador do RG nº
446.312/SSP/MT, residente no mesmo endereço; doravante denominada
simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que
será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, na Agro-
vila de Palmeiras, 11 (onze) seções de bueiros sendo:

- a) 9 (nove) seções simples, com assentamento de 9
manilhas em cada uma:

LOCALIZAÇÃO:

- 1º - entre os lotes 119 e 120
2º - em frente ao 165
3º - em frente ao 128
4º - lateral do lote 165
- M. 2* *St*



- 5º - em frente ao 158
- 6º - na divisa dos lotes 154/155
- 7º - em frente ao lote 154
- 8º - lateral dos lotes 111/112
- 9º - em frente do lote 156

b) 2 (duas) seções duplas, com assentamento de 18 manilhas em cada uma:

LOCALIZAÇÃO:

- 10º - fundos dos lotes 162 e 165
- 11º - lateral do lote 96,

c) Desmatamento manual de 80 metros de extensão por/ 12 metros de largura na frente do lote 156.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente, da decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 21.02.85, processo nº 641/85, protocolado sob o nº 676/85, de 04.02.85, que passa a fazer parte integrante deste / instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta / apresentada, na importância de Cr\$ 67.316.720 (sessenta e sete milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e vinte cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula retro, será/



efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

- a) - 30% (trinta por cento) na assinatura do presente Contrato;
- b) - o restante através de medição executada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do objeto serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos Fundiários (Projeto Atividade 2.260, ao elemento de despesa 4130 - investimento em regime de execução especial dessa Secretaria), através do Convênio nº , firmado em , entre a Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução / dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 01% (um décimo de / por cento) sobre o seu valor por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente / das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

Os serviços ora contratados serão fiscalizados por



técnicos pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATANTE ou / da Secretaria de Assuntos Fundiários, podendo os mesmos determinar medidas que acharem necessárias para o melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, aplicando-se ao inadimplemento, as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência e Registro do Contrato.

Este Contrato entrará em vigor após a assinatura/pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT., cuja despesa de registro correrá à conta/da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilegiado que outro tenha.

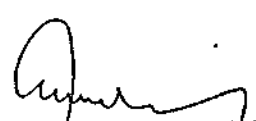
E, por estarem assim justos e contratados, assinam

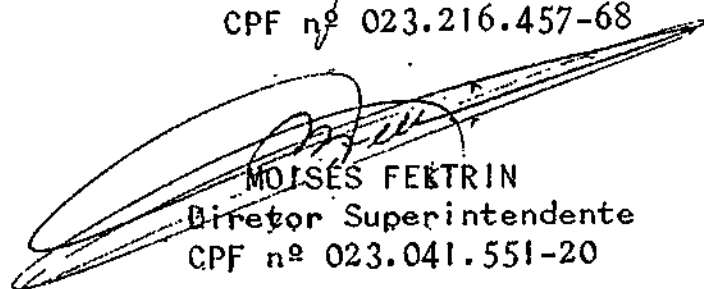


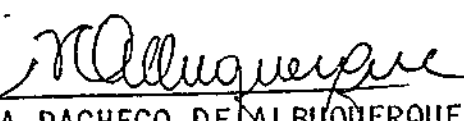
o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao qual tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 05 de Março de 1.985.

CONTRATANTE:

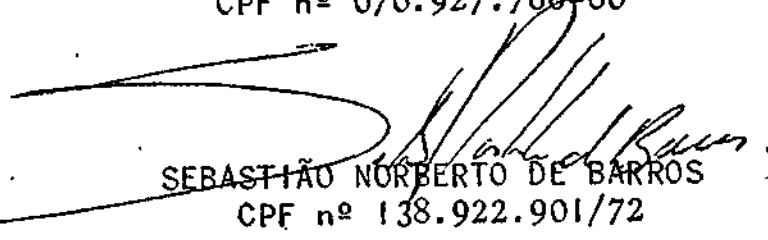

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FEKTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

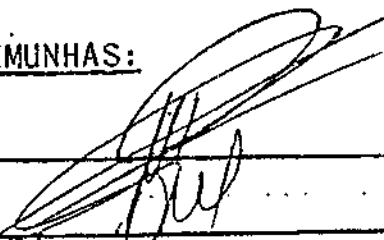
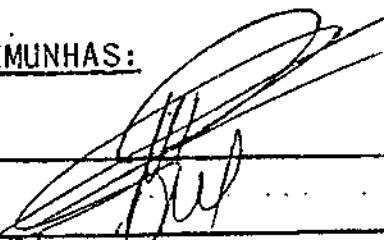

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 070.927.766-00

CONTRATADA:


SEBASTIÃO NORBERTO DE BARROS
CPF nº 138.922.901/72

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 
VLAP/nsg.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data 27 MAR 1985
Protocolo nº 119 110 Registrado
sob nº 105.013
Em test.º (.....) da verdade
Cuiabá, de
27 MAR 1985

S O Barros

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

- 4 FEB 11 04 85 000676

PROTÓCOLO GERAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
FICHA Nº
DATA
ENTRADA
MATO GROSSO

*OBS Original encaminhada
p/ Contabilidade (Cribinal de
Contas) p/ Contas de Contas.
Conf. CE nº 07/86
JJP 16/01/86*

Nº PROTOCOLO: 676/85

Nº PROCESSO: 641/85

DATA 04 / 02 / 85

INTERESSADO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ASSUNTO

SOLICITA QUE SE PROCEDA A LICITAÇÃO POR ESTA GIA, COM VISTAS E EXECUÇÃO NO PROJETO AGROVILA DE PALMEIRAS DE 11 SEÇÕES DE BUEIROS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO OFÍCIO Nº083/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMO Sr. S. N. BarrosCONVITE
Nº 05/85-AEnd. Rua L, 237 - Jd. Paula I - V. Grande - Sec. Ass. Fund. Processo 642/85Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 15 de Fevereiro de 198 5

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Execução de 11 (onze) seções de bueiros, sendo: a) 9 (nove) seções simples, com assentamento de 9 manilhas em cada uma: <u>Localização</u> 1ª entre os lotes 119 e 120 2ª em frente ao 165 3ª em frente ao 128 4ª lateral do lote 165 5ª em frente ao 158 6ª na divisa dos lotes 154/155 7ª em frente ao lote 154 8ª lateral dos lotes 111/112 9ª frente ao lote 156 b) 2 (duas) seções duplas, com assentamento de 18 manilhas em cada uma: <u>Localização</u> 10ª fundos dos lotes 162 e 165 11ª lateral do lote 96 c) Desmatamento manual de 80 metros de extensão por 12 metros de largura na frente do lote 156. <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u> 30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas. Mediante medição executada pela Empresa Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documento da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento. <u>S. N. BARROS</u>	9,0	3.947.440	35.526.960
		2,0	7.894.880	15.789.760
			Global	16.000.000 67.316.720

— Para atender

Cobrado 11 de Fevereiro de 198 5— Processo Nº 786/85

CODEMAT



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONVITE
No 05/85-A

End. Av. Beira Rio, 805 Sec. Ass. Fund. Processo nº 641/85

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 15 de Fevereiro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Execução de 11 (onze) seções de bueiros sendo:			
	a) 9 (nove) seções simples, com assentamento de 9 manilhas em cada uma:	-	TOTAL	Cr\$ 37.800.000
	<u>LOCALIZAÇÃO</u>			
	1ª entre os lotes 119 e 120.			
	2ª em frente ao 165			
	3ª em frente ao 128			
	4ª lateral do lote 165			
	5ª em frente ao 158			
	6ª na divisa dos lotes 154/155			
	7ª em frente ao lote 154			
	8ª lateral dos lotes 111/112			
	9ª frente ao lote 156			
	b) 2 (duas) seções duplas, com assentamento de 18 manilhas em cada uma:	-	TOTAL	Cr\$ 18.000.000
	<u>LOCALIZAÇÃO</u>			
	10ª fundos dos lotes 162 e 165			
	11ª lateral do lote 96			
	c) Desmatamento manual de 80 metros de extensão por 12 metros de largura na frente do lote 156.	-	TOTAL	Cr\$ 20.000.000
	<u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>			75.800.000
	30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas.			
	Mediante medição executada pela Empresa			
	Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documento da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.			

~~Pa~~ otender

Cidade Ilhéus de Fevereiro de 1985

— Processo Nº

C O D E M A T

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILMº Sr **EMPEL - Construções e Saneamento Ltda.**CONVITE
Nº 05/85-AEnd. Rua Estevão de Mendonça, 1.169 - Sec. Ass. Fund. Proc. 641/85Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, os 16 horas do dia 15 de Fevereiro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
	Execução de 11 (onze) seções de bueiros, sendo:			
	a) 9 (nove) seções simples, com assentamento de 9 manilhas em cada uma:	-	TOTAL	Cr\$36.000.000
	<u>Localização</u>			
	1ª entre os lotes 119 e 120			
	2ª em frente ao 165			
	3ª em frente ao 128			
	4ª lateral do lote 165			
	5ª em frente ao 158			
	6ª na divisa dos lotes 154/155			
	7ª em frente ao lote 154			
	8ª lateral dos lotes 111/112			
	9ª frente ao lote 156			
	b) 2 (duas) seções duplas, com assentamento de 18 manilhas em cada uma:	-	TOTAL	Cr\$17.500.000
	<u>Localização</u>			
	10ª fundos dos lotes 162 e 165			
	11ª lateral do lote 96			
	c) Desmatamento manual de 80 metros de extensão por 12 metros de largura na frente do lote 156.	-	TOTAL	Cr\$18.000.000
	<u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u>			71.500.000
	30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas.			
	Mediante medição executada pela Empresa			
	Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documento da SAD sob pena de ser excluído do julgamento			

— Para atender

Cuiabá 11 de Fevereiro de 1985

— Processo Nº

786/85

C O D E M A T

CLASSES DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS

MATERIAL DE CONSUMO: GMD

MANUTENÇÃO E MATERIAL PERMANENTE: GEMP

SERVIÇOS E ENCARGOS: GS

95.11 - 95.12 - 95.54 - 95.56 - 95.57

Fredrico Pereira de Barros Filho
CHEFE DE DIVISÃO COMPTON E ENFERMAG

Ata n.º 05/85 de abertura e julgamento da Carta Permite n.º 05/85-A, referente a Execução de 11 (onze) seções de bueiros sendo: a) 9 (nove) seções simples, com assentamento de 9 manilhas em cada uma: localização - 1.º entre os lotes 119 e 120; 2.º em frente ao 165; 3.º em frente ao 128; 4.º lateral do lote 165; 5.º em frente ao 158; 6.º na divisa dos lotes 154/155; 7.º em frente ao lote 154; 8.º lateral dos lotes 111/112; 9.º frente ao lote 156 - b) 2 (duas) seções duplas, com assentamento de 18 manilhas em cada uma: localização - 10.º fundos dos lotes 162 e 165, 11.º lateral do lote 96 - c) Demarcação manual de 80 metros de extensão por 12 metros de largura na frente do lote 156. A ser realizado no Projeto Saneamento de Palmeiras

As dezessis horas do dia quinze de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se a Comissão de Execução receptora e julgadora dos documentos e propostas apresentadas conforme referência acima. A referida comissão designada através da Portaria n.º 43/84, está assim constituída: Presidente - Roberto Baurino, Vice Presidente - Sargento Rayyan Rozza, membros - Eliana Lemos de Sá, Maromélia Ayres e eu Eliane Bumbão para secretar os atos e serem praticados neste procedi-

mento licitatório. Foram convidadas a participar do presente processo seletivo as seguintes firmas: Heica - Construções e Comércio Ltda, Grupel - Construções e Saneamento Ltda e S. R. Barros, sendo que das firmas supra relacionadas a S. R. Barros, foi a única firma a apresentar documentos e a menor proposta, estando a mesma dentro dos parâmetros de custo estabelecidos pela Rodinat, para execução dos serviços constantes da referida lista. Item, quais sejam: Execução de 11 (onze) seções de bueiros sendo:

- a) 9 (nove) seções simples, com assentamento de 9 manilhas em cada uma: localização - 1º entre os lotes 119 e 120; 2º em frente ao 165; 3º em frente ao 128; 4º lateral do lote 165; 5º em frente ao 158; 6º na divisa dos lotes 154/155; 7º em frente ao lote 154; 8º lateral dos lotes 111/112; 9º frente ao lote 156
- b) 2 (duas) seções duplas, com assentamento de 18 manilhas em cada uma: localização - 10º fundo dos lotes 162 e 165; 11º lateral do lote 96 - c) Desmatamento manual de 80 metros de extensão por 12 metros de largura na frente do lote 156. A ser realizado no Projeto Agrícola de Palmeiras no valor de R\$ 67.316,720 (sessenta e sete mil, trezentos e dezesseis mil e setecentos e vinte e sete reais).

As condições de pagamento são as seguintes: 30% (trinta por cento) na assinatura do contrato e o restante nas medições periódicas executada pela Rodinat. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu Gilmar Cunha lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. O Cunha

Gilmar Cunha
 Presidente
 O

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE ____/____/____

INTERESSADO (A) _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A Diretoria*

Fica a conclusão da presente licitação (Carta Convite nº 05/85-A), referente a Execução de bueiros na Avenida de Palmeiras, em que a firma S. J. Barros apresentou a proposta de menor valor que totaliza o valor global de R\$ 67.316.720 (sessenta e sete milhões, trezentos e dezesseis mil e setecentos e vinte cruzados), estando a mesma dentro dos parâmetros estabelecidos no processo nº 641/85 - Sec. Ass. Fundiária e dentro da tabela de valores para licitação - Podemal.

Pirajá, 15 de fevereiro de 1985

*Matte*Pres. da Comissão de Licitação
Carta Convite*Decisão da Diretoria:*

Fica homologada a presente Carta Convite, com base nas informações constantes deste processo. A Assessoria Jurídica para elaborar contrato.

Em 21/2/85

Amélia

LANÇADO EM ATA

DA DIRETORIA. Em 21/02/85

ISA M. DORILÃO

A ASSESSORIA JURÍDICA, P1

PROVIDÊNCIAS, CONFE. DETER.

MINIÇÃO DO DIR. PRESIDENTE.

Em 21/02/85

ISA M. DORILÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

CODEMAT	
Protocolo Nº	676/85
Processo Nº	641/85
Data	04.02.85
Serviço de Protocolo	

OF./SAF/Nº 033/85

Cuiabá, 31 de janeiro de 1985

Protocolo
Nº 01

Senhor Presidente:

Com o presente solicitamos de V.Exa., que proceda a licitação por essa Cia, com vistas a execução no Projeto Agrovila de Palmeiras de 11 seções de bueiros, conforme descrição em anexo.

Na certeza da pronta ação por parte de V. Exa., reafirmamos os nossos protestos de estima e apreço.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
Sub-Secretário de Assuntos Fundiários

EXMO SR.
DR. GUSTAVO DE ARRUDA
DD. PRESIDENTE DA CODEMAT
N/E/S/T/A



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários



A N E X O

Descrição das obras a serem realizadas no Projeto Agrovila de Palmeiras:

Execução de 11 (onze) seções de bueiros, sendo:

a) 9 (nove) Seções simples, com assentamento de 9 manilhas em cada uma:

Localização:

- 1º - entre os lotes 119 e 120
- 2º - em frente ao 165
- 3º - em frente ao 128
- 4º - lateral do lote 165
- 5º - em frente ao 158
- 6º - na divisa dos lotes 154/155
- 7º - em frente ao lote 154
- 8º - lateral dos lotes 111/112
- 9º - Frente do lote 156.

b) 2 (duas) Seções duplas, com assentamento de 18 manilhas em cada uma:

Localização:

- 10º - fundos dos lotes 162 e 165
- 11º - lateral do lote 96

c) Desmatamento manual de 80 metros de extensão por 12 metros de largura na frente do lote 156.

CUSTO APROXIMADO : R\$ 67.000.000 (SESSENTA E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS).

Cuiabá, 31 de janeiro de 1.985

João Gonçalves Barros
Chefe de Serviço

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

21.11.85

ANEXO AO PROCESSO Nº 641/85

DE 04 / 02 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA DO PARA
PROVIDÊNCIAS.

Em 05/02/85

Amey

Co. Dr. Roberto Lourenço para solicitação de Sec. Assuntos Fundacionais copie do projeto onde será executado os serviços e após efetuar licitação. Em 05/02/85

Conforme despacho da D.O., estamos solicitando desta secretaria a fotocópia do projeto referente a esta obra, em a qual nos podemos efetuar a licitação.

Em 05/02/85

Márcio Lima

Ao N.S.P.

// providências
5/2/85

A Codemat, cumprida a solicitação supra, copia em anexo em anexo.

Chas, 7/85 [Assinatura]

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

DATA 16/01/86

PARA SETOR DE CONTABILIDADE

Nº DA C.I. 07/86

ASSUNTO: Encaminhamento (FAZ)

Através da presente estamos encaminhando a V.Sª., o Convênio nº 01/85, firmado em 10/07/85, entre esta Cia e a Secretaria de Assuntos Fundiários; Proc. nº 641/85-Prot. nº 676/85 de 04/02/85, o qual deu origem ao Contrato de Empreitada nº 08/85 e firmado em 05/03/85 entre esta Cia e a Firma S.N.BARROS e o Termo Aditivo e de Ratificação ao Contrato de Empreitada nº 08/85, assinado em 12/07/85. (Atendimento à sua CI nº /86).

Atenciosamente



- CODEMAT -

Jurema Jacob de
Jurema Jacob de
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

ENVIADO POR JUREMA J. DE MORAES

DESTINADO A: LUCINA S. DE OLIVEIRA

RECEBIDA 16/01/86
EM JCG

Firma S.N. BARROS.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 08/85.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 08/85, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA S.N. BARROS.

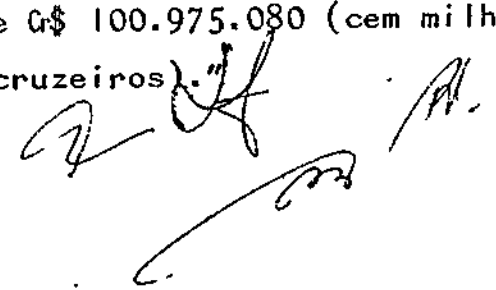
Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1985), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma S.N. BARROS, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.956.029/0001-41, e no Cadastro Geral de Fornecedor CGF - da Secretaria de Administração sob o nº 364, estabelecida a Rua L, nº 237 - Jardim Paula I, em Várzea Grande-MT, neste ato representada por Sebastião Norberto de Barros, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº 138.922.901/72, portador do RG nº 446.312/SSP/MT, residente no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente Termo Aditivo e de Ratificação com base no Processo nº 4.040/85, Protocolado sob o nº 4.337/85, de 11.07.85, e tem por objetivo modificar as Cláusulas Terceira e sexta, do Contrato de Empreitada nº 08/85, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, a importância de G\$ 100.975.080 (cem milhões novecentos e setenta e cinco mil e oitenta cruzeiros).



**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 3.143 (cento e quarenta e três) dias corridos, contados 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE?

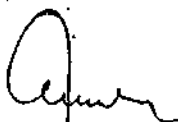
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

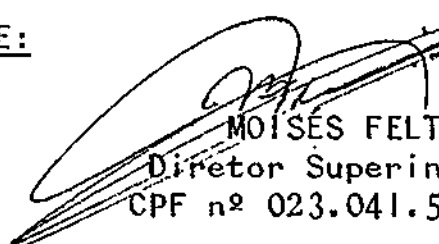
Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto no contrarie este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e de Ratificação e Processo nº 4.040/85, independente de sua transcrição.

E, por estarem as partes em pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

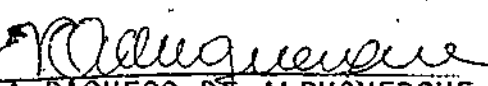
Cuiabá, 12 de Julho de 1985

CONTRATANTE:

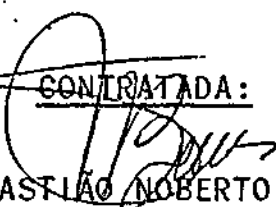

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00

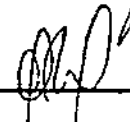

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa Financeira
CPF nº 001.726.431-72

CONTRATADA:


SEBASTIÃO ROBERTO DE BARROS
CPF nº 138.922.901-72

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 
LSA/nsg

Contrat-
08/85
Obs Original encaminhado p/ Tribunal de Contas
p/ Prestação de Contas.
Conf. CI nº 07/86
JWJ
16/01/86

N.º PROTOCOLO: 4.337/85

N.º PROCESSO: 4.040/85

DATA 11 / 07 / 85

INTERESSADO

S N EMPREITEIRA - DE NS BARROS.

ASSUNTO

REQUER UM REAJUSTE DE PREÇOS DE 050%, REFERENTE SERVIÇOS PRESTADO
CONSTANTE NA CARTA CONVITE Nº. 05/85-A.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

S N Empreiteira de S N BARROS

INSC. EST. 13-022-068-0

C66 00-956.029/0001-41

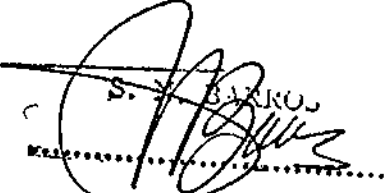
CODEMAT	
Protocolo N°	4.337/85
Processo N°	4.046/85
Data	11.07.85
Serviço de Protecção	

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DD. DR. GUSTAVO DE ARRUDA

S.N. Empreiteira - de S.N. Barros, abaixo representada por seu proprietário, tendo prestado os serviços constantes da Carta Convite de nº 05/85-A, levada a efeito por essa Cia, em razão do atraso do pagamento respectivo, compreendendo um período acima de 05 (cinco) meses, vem requerer a V.Exa., um reajuste de preços da ordem de 50% (cincoenta por cento), perfazendo o total global de R\$ 100.975.080 (cem milhões, novecentos e setenta e cinco mil e oitenta cruzeiros).

Termos em que
Pede deferimento.

Cuiabá, 10 de julho de 1985.

S. N. BARROS




ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 223/GS/85

Cuiabá, 10 de julho de 1985

Senhor Presidente:

Com o presente, autorizamos V.Sa., a aditar ao Contrato de nº 08/85, firmado entre essa Cia., e a firma S.N. Barros, o reajuste de Preços da ordem de 50% (cincoenta por cento), perfazendo o total global de G\$ 100.975.080 (cem milhões, novecentos e setenta e cinco mil e oitenta cruzeiros).

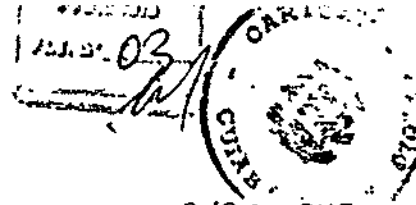
Decorre esta autorização, do atraso da liberação dos recursos constantes da Programação de Investimentos previsto para esta Secretaria neste exercício, em mais de 05 (cinco) meses, defasado, pois, dos preços de mercado cotados em fevereiro/85.

Sendo o que nos requer o momento, renovamos a V. Sa., os nossos protestos de estima e apreço.

NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU
Secretário de Assuntos Fundiários

Ao Ilmo. Sr. .
Dr. GUSTAVO ARRUDA
MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A /



CONTRATO DE EMPREITADA Nº 08/85, QUE
ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-
CODEMAT E A FIRMA S.N. BARROS.

Aos cinco (05) dias do mês de março de um mil nove-
centos e oitenta e cinco (1.985), de um lado a COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de econo-
mis mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sedia-
da no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de
Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato represen-
tada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRA-
TANTE, e de outro lado a firma S.N. BARROS, inscrita no CGC/MF
sob o nº 00.956.029/0001-41, e no Cadastro Geral de Fornecedor-
es - CGF - da Secretaria de Administração sob o nº 364, estabelecida a
Rua L, nº 237 - Jardim Paula I, em Várzea Grande-MT., neste ato
representada por SEBASTIÃO NORBERTO DE BARROS, brasileiro, casado,
comerciante, portador do CPF nº 138.922.901/72, portador do RG nº
446.312/SSP/MT, residente no mesmo endereço, doravante denominada
simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que
será regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, na Agro-
vila de Palmeiras, 11 (onze) seções de bueiros sendo:

- a) 9 (nove) seções simples, com assentamento de 9
manilhas em cada uma:

LOCALIZAÇÃO:

- 1º - entre os lotes 119 e 120
2º - em frente ao 165
3º - em frente ao 128
4º - lateral do lote 165



- 5º - em frente ao 158
- 6º - na divisa dos lotes 154/155
- 7º - em frente ao lote 154
- 8º - lateral dos lotes 111/112
- 9º - em frente do lote 156

b) 2 (duas) seções duplas, com assentamento de 18 manilhas em cada uma:

LOCALIZAÇÃO:

- 10º - fundos dos lotes 162 e 165
- 11º - lateral do lote 96,

c) Desmatamento manual de 80 metros de extensão por/ 12 metros de largura na frente do lote 156.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

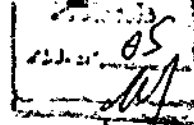
Decorre o presente, da decisão da Diretoria da CONTRANTE, exarada em 21.02.85, processo nº 641/85, protocolado sob o nº 676/85, de 04.02.85, que passa a fazer parte integrante deste / instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta / apresentada, na importância de Cr\$ 67.316.720 (sessenta e sete milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e vinte cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula retro, será/



efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

- a) - 30% (trinta por cento) na assinatura do presente Contrato;
- b) - o restante através de medição executada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do objeto serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos Fundiários (Projeto Atividade 2.260, ao elemento de despesa 4130 - investimento em regime de execução especial dessa Secretaria), através do Convênio nº , firmado em , entre a Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução / dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

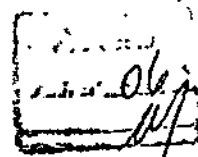
CLÁUSULA SÉTIMA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 01% (um décimo de / por cento) sobre o seu valor por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

Os serviços ora contratados serão fiscalizados por

[Handwritten signature and initials]



técnicos pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATANTE ou / da Secretaria de Assuntos Fundiários, podendo os mesmos determinar medidas que acharem necessárias para o melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, aplicando-se ao inadimplemento, as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

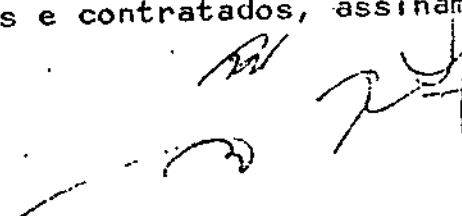
CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência e Registro do Contrato.

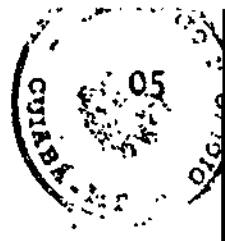
Este Contrato entrará em vigor após a assinatura/pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT., cuja despesa de registro correrá à conta/da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilegiado que outro tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam



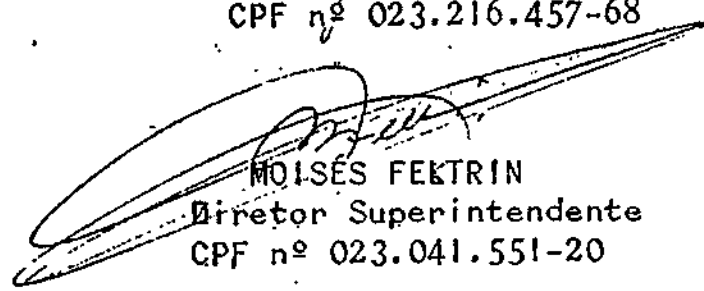


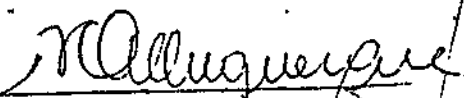
o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao qual tudo dão por bom, firme e valioso.

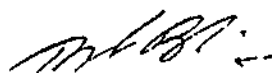
Cuiabá, 05 de Março de 1.985.

CONTRATANTE:

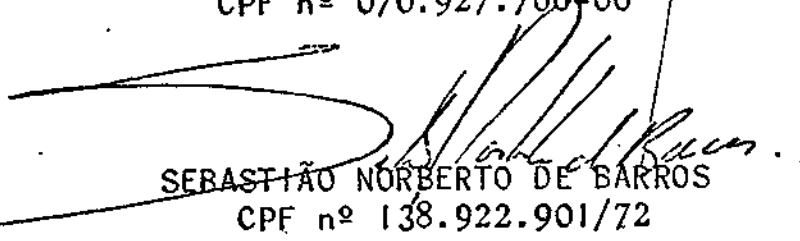

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FEKTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

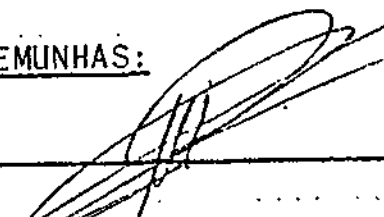
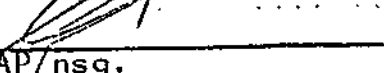

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.726.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 070.927.766-00

CONTRATADA:


SEBASTIÃO NORBERTO DE BARROS
CPF nº 138.922.901/72

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 
VEAP/nsg.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data 27 MAR 1985
Protocolo nº 105.018 Registrado
sob nº 105.018
Em test.º (.....) da verdade
Cuiabá, de
1985



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.040/85

DE 11 / 07 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Assessoria Jurídica (Dr. Luiz Andrade)
para elaborar termo aditivo aditan-
do prazo e preço conforme docu-
mentação anexada a este. Em 12/7/85
Amelro

A Diretoria A. Financeira

Em atendimento ao despacho supra,
encaminhamos o Termo Aditivo solicitado, para
apreciação e assinatura.

Em, 15/07/85

Amelro

Atos Serviços Auxiliares para
providências. Em 15/7/85
Amelro

1

Jul
ImDEF

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA: _____/_____/_____

O Convênio original n.º 03 de 10/7/85
foi entregue em mãos do Sr. Roldão Pedro
de Oliveira, servidor da Secretaria
de Assuntos Fundiários à seu encami-
nhado ao Tribunal de Contas, conforme
orientação do S. de Contabilidade do
INTERESSADO *Codemat "Lucris"*

Em 21/1/86

CODEMAT E A SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Orlette

ASSUNTO

CONVÊNIO Nº 03/85

RECEBI

EM 21 / 01 / 86

A
ASS. RESP



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1 4040

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE FISCALIZAÇÃO	DATA	11/07/85
PARA	DIRETORIA DE OPERAÇÕES	Nº DA C.I.	85/85
ASSUNTO	Senhor Diretor, <i>TALCROU</i> Considerando-se que o Contrato de Empreitada nº 08/85, assinado com a firma N.S. BARROS encontra-se vencido, solicitamos a V.Sa. providências no sentido de elaborar um termo Aditivo de prazo, ao referido Contrato, até a data de 05/08/85." Atenciosamente, Visto: <i>Edson José da Silva</i> Engº EDSON JOSÉ DA SILVA CH. Divisão de Projetos <i>Celso Pereira do Amaral</i> Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL CH. Setor de Fiscalização		
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM	
Celso Pereira do Amaral	Dr. Benedito F. Barreto		

Q. D. A. F. - pl ser anexa
do processo nº 4.040.

DATA

Des. 85/07/11



- CODEMAT -

Benedito Franca Barreto
Diretor de Operações

20,052/11

OVITIDA CIMA DO COMANDO DO MATERIAL E DO COMANDO DO MATERIAL

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

2

CONVÊNIO Nº 03/85, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 10 (dez) dias do mês de Julho (7) do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco (1985), no Centro Político e Administrativo - CPA, compareceram as partes: de um lado a Secretaria de Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF, sob o nº 00.880.450/0001-16, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco 03, neste ato representada por seu Secretário Dr. NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU, portador do CPF. nº 336.907.667-53, e de outro lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF, sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, deliberaram firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente Convênio é a execução do aterro de trechos de estrada e de 11 seções de bueiros no Projeto Agrovilas de Palmeiras, conforme carta convite nº 07/85-A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I- DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS;

I.1- Repassar para a CODEMAT, a importância de R\$ 127.124.976 (cento e vinte e sete milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros), no ato de assinatura do presente;

I.2- Pagar à CODEMAT, a título de apoio Logístico 1% (hum por cento), do valor do presente Convênio.

II - DA CODEMAT

II.1- Promover a fiel aplicação da importância aqui conveniada no cumprimento do objeto estabelecido, segundo a Cláusula Primeira;

II.2- Apresentar a Secretaria de Assuntos Fundiários, todos os elementos e documentação necessários à comprovação da aplicação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS.

Os recursos necessários à execução deste Convênio, estão consi-

R *AL* *23/*



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

nados à Conta do Convênio SAF/CODE
MAT, de nº 060/85 datado de 10/07
/85, sendo relativo ao FIMAT.

CLÁUSULA QUARTA- DOS PRAZOS

O prazo para a execução deste Convê
nio, é de 90 (noventa) dias, con
tados a partir da data da assinatu
ra do presente, podendo ser prorro
gado de acordo com as partes conve
nientes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer uma
das Cláusulas e/ ou obrigações de
correntes do presente Convênio, im
plicará na sua imediata rescisão
por denúncia da parte prejudicada,
independentemente de interpelação
judicial ou extra judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de
Cuiabá-MT, para solucionar quais
quer dúvidas que, porventura sur
jam na execução do presente Convê
nio.

E por estarem de acordo e compro
missados, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) '
vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas
abaixo, para um só efeito de direito.

Cuiabá, 10 de Julho de 1.985.

[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

... Continuação do CONVÊNIO Nº 03/85

SECRETARIA DE ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS.

NELSON MANUEL R. DAS NEVES RÉU
Secretário de Assuntos Fundiá
rios.
CPF. 336.907.667 -53

CODEMAT

GUSTAVO DE ARRUDA
Diretor Presidente
da Codemat.
CPF. 023.216.457-68

MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF. 023.041.551-20

MARIA AMÉLIA P. DE ALBUQUERQUE
Dir. Administrativa e Financeira
CPF; 001.726.431-72

BENEDITO DE FRANÇA BARRATO
Diretor de Operações
CPF. 070.927.776-00

TESTEMUNHAS:

1.

2.

L. A. Almeida
EMDF

Nº PROTOCOLO: 1095
Nº PROCESSO: 1094/85
DATA 27 / 2 / 85

03/85

INTERESSADO

CODEMAT X E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 12/85. ✓

Os originais foram encaminhados a Secretaria de Assuntos Fundiários e esta ao Tribunal de Contas, conforme fotocópia de CI nº 02 de 12/04/87 do Setor de Contabilidade. Em 20/4/87 Dulete.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO DE EMPREITADA Nº 12/85, QUE
ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-
CODEMAT E A FIRMA E.S.A., - EMPRESA
DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de um mil nove-
centos e oitenta e cinco (1.985), de um lado a COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia
mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no
Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planeja-
mento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de
outro lado a firma E.S.A., - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA,
inscrita no CGC/MF sob o nº 75.841.296/000-72, estabelecida à Rua
Arnaldo Estevan, 968 - Rondonópolis-MT., neste ato representada pe-
lo seu Sócio Gerente Sr. OSIRES OLIVA, brasileiro, casado, comerci-
ante, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT., portador do CPF
nº 010.515.579/53 e do RG nº 425.353-SSP/PR, doravante denominada
simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, que
será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, os serviços
de aterro de trechos de estradas e bueiros no Projeto Agrovila de
Palmeiras, conforme abaixo discriminados:

a) ATERRO:

a.1 - Localizado nos trechos de estradas:

do lote 42 ao 46	=	530 m
do lote 49 ao 51	=	200 m
do lote 64 ao 67	=	410 m

PH.

[Handwritten signature]



do lote 69 ao 80 = 1.060 m
do lote 37 ao 41 = 420 m

Total aproximado de 7.632 m^3 de aterro, com /
largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 me-
tros medianamente e extensão de 2.620 metros.

a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros
perfazendo o total aproximado de 3.104 m^3 de
aterro, considerando-se uma extensão de 500
metros, espessura média de 1,15 metros e largu-
ra de 6,0 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente, da decisão da Diretoria da CONTRATAN-
TE, exarada em 05.03.85, no processo nº 1.024/85, protocolado sob o
nº 1.095/85, de 27.02.85, que passa a fazer parte integrante deste/
instrumento independente de sua transcrição..

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convenci-
onados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta apresen-
tada, na importância de Cr\$ 84.749.984 (oitenta e quatro milhões, se-
tecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro cru-
zeiros).

CLÁUSULA QUARTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula retro, será efe-
tuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

- a) - 40% (quarenta por cento) na assinatura do presente /
contrato;



b) - o restante através de medição executada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do objeto serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos Fundiários (Projeto Atividade 2.260, ao elemento de despesa 4130 - investimento em regime de execução especial dessa Secretaria), através do Convênio nº , firmado em , entre a Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 01% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

Os serviços ora contratados serão fiscalizados por técnicos pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATANTE ou

[Handwritten signatures and initials]



da Secretaria de Assuntos Fundiários, podendo os mesmos determinar/medidas que acharem necessárias para o melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interposição judicial ou extrajudicial, aplicando-se ao inadimplemento, as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

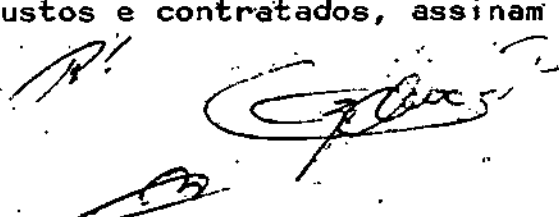
CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT., cuja despesa de registro correrá à conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam /





o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao qual tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 12 de Março de 1.985.

CONTRATANTE:

igual 1
GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68

[Signature]
MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

[Signature]
MARTA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora de Operações
CPF nº 001.721.431-72

[Signature]
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 070.927.766-00

CONTRATADA:

[Signature]
OSIRES OLIVA
Sócio/Gerente
CPF nº 010.518.579/53

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
2. *[Signature]*
VLAP/mg.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data 26 MAR 1985
Protocolo nº 119.099 Registrado
sob nº 105.007

Em (testemunhas) da verdade

Cuiabá, ... de ... MAR 1985

09
JL
TIMOED

N.º PROTOCOLO: 4.338/85

N.º PROCESSO: 4.041/85

DATA 11 / 07 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X FIRMA E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 12/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2º TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 12/85 ,
QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT E A FIRMA E.S.A., -
EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

23. (Vinte e três)

Aos 12 (doze) dias do mês de Julho de um mil
novecentos e oitenta e cinco (1.985), de um lado a COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de eco
nomia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sedia
da no Centro Político Administrativo-CPA, bloco do Gabinete de Pla
nejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada
por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE,
e de outro lado a firma E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA
inscrita no CGC/MF sob o nº 75.841.296/0001-72, estabelecida à Rua
Arnaldo Estevan, 968, Rondonópolis-MT., neste ato representada pe
lo seu Sócio Gerente Sr. OSIRES OLIVA, brasileiro, casado, comerc
ante, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT., portador do CPF
nº 010.518.579/53 e do RG nº 425.353-SSP/PR, doravante denominada
simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO
E DE RATIFICAÇÃO, que será regenciado pelas cláusulas e condições
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICA
ÇÃO com base no Processo nº 4.041/85, Protocolado sob o nº 4.338/
85, de 11.07.85, e tem por objetivo modificar as Cláusulas Tercei
ra e Sexta do Contrato de Empreitada nº 12/85, de 12.03.85, que
passam a vigorar com a seguinte redação:

Guaíba, 12/13/85, de 12.03.85

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-02-

"CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, a importância de Cr\$. Cr\$ 127.124.976 (cento e vinte e sete milhões, cento e vinte quatro mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros).

"CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes, para a execução dos serviços será de 143 (cento e quarenta e três) dias corridos, ^{341 (duzentos e setenta e um)} contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE." //

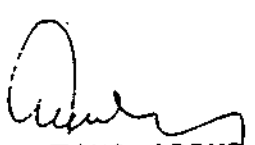
CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

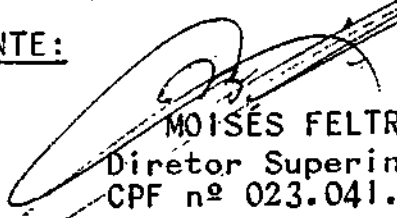
Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidos exceto no que contrarie este documento integrando-se a ele este TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO e o Processo nº 4.041/85, independente de sua transcrição.

E, por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 12 de Julho de 1985.

CONTRATANTE:

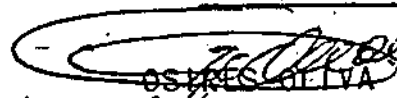

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457/68

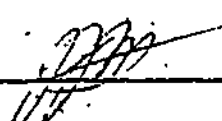

MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551/20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativa Financeira
CPF nº 001.726.431-72

CONTRATADA:


OSIRIS SILVA
Sócio - Gerente
CPF nº 010.518.579/53

TESTEMUNHAS: 1. 2. 

LSA/nsg

Nº PROTOCOLO: 4.997/85

Nº PROCESSO: 4.655/85 ✓

DATA: 12 / 03 / 85

INTERESSADO

CODEMAT E A FIRMA E.S.A. EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA

ASSUNTO

2º TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 12/85



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

2º TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EMPREITADA nº 12/85, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA E.S.A., EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a firma E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 75.841.296-72, estabelecida à Rua Arnaldo Estevan, 968, Rondonópolis-MT., neste ato representada pelo seu Sócio Gerente Sr. OSIRES OLIVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT., portador do CPF nº 010.518.579-53 e do RG nº 425.353-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO, que será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

Decorre o presente TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO com base no Processo nº 4.655/85, Protocolado sob o nº 4.997/85, e tem por objetivo modificar a Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada nº 12/85, de 12.03.85, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo.

O prazo estipulado entre as partes, para a execução

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

dos serviços será de 271 (duzentos e setenta e um) dias corridos, ou seja com término em 31.12.85, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE".

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidos exceto no que contrarie este documento integrando-se a ele este **TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO** e o Processo nº 4.655/85, independente de sua transcrição.

E, por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 23 de agosto de 1.985.

CONTRATANTE:


GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

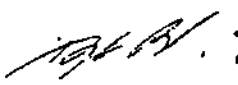
Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrativo Financeiro

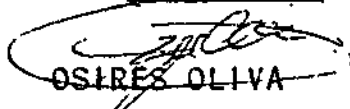
CPF nº 001.726.341-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF nº 070.927.766-00

CONTRATADA:


OSIRES OLIVA

Sócio - Gerente

CPF nº 010.518.579-53

TESTEMUNHAS:

1.

VLAP/dm

2.

03
10/1

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 12/85, QUE
ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-
CODEMAT E A FIRMA E.S.A., - EMPRESA
DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de um mil nove-
centos e oitenta e cinco (1.985), de um lado a COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia
mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no
Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planeja-
mento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de/
de outro lado a firma E.S.A., - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA,
inscrita no CGC/MF sob o nº 75.841.296/000-72, estabelecida à Rua
Arnaldo Estêvan, 968 - Rondonópolis-MT., neste ato representada pe-
lo seu Sócio Gerente Sr. OSIRES OLIVA, brasileiro, casado, comerci-
ante, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT., portador do CPF
nº 010.518.579/53 e do RG nº 425.353-SSP/PR, doravante denominada/
simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, que
será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, os serviços
de aterro de trechos de estradas e bueiros no Projeto Agrovila d
Palmeiras, conforme abaixo discriminados:

a). ATERRO:

a.1 - Localizado nos trechos de estradas:

do lote 42 ao 46	=	530 m
do lote 49 ao 51	=	200 m
do lote 64 ao 67	=	410 m

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'PH'.



do lote 69 ao 80 = 1.060 m

do lote 37 ao 41 = 420 m

Total aproximado de 7.632 m^3 de aterro, com /
largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 me-
tros medianamente e extensão de 2.620 metros.

a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros
perfazendo o total aproximado de 3.104 m^3 de
aterro, considerando-se uma extensão de 500
metros, espessura média de 1,15 metros e largu-
ra de 6,0 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente, da decisão da Diretoria da CONTRATAN-
TE, exarada em 05.03.85, no processo nº 1.024/85, protocolado sob o
nº 1.095/85, de 27.02.85, que passa a fazer parte integrante deste/
instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convenci-
onados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta apresen-
tada, na importância de Cr\$ 84.749.984 (oitenta e quatro milhões, se-
tecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro cru-
zeiros).

CLÁUSULA QUARTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula retro, será efe-
tuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

a) - 40% (quarenta por cento) na assinatura do presente /
contrato;



b) - o restante através de medição executada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do objeto serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos Fundiários (Projeto Atividade 2.260, ao elemento de despesa 4130 - investimento em regime de execução especial dessa Secretaria), através do Convênio nº _____, firmado em _____, entre a Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 01% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

Os serviços ora contratados serão fiscalizados técnicos pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATANTE

[Handwritten signatures and initials]



da Secretaria de Assuntos Fundiários, podendo os mesmos determinar/medidas que acharem necessárias para o melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interposição judicial ou extrajudicial, aplicando-se ao inadimplemento, as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT., cuja despesa de registro correrá à conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

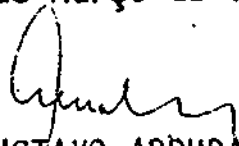
E, por estarem assim justos e contratados, assinam



o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao qual tudo dão por bom, firme e valioso.

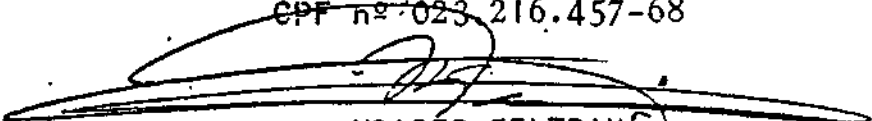
Cuiabá, 12 de Março de 1.985.

CONTRATANTE:


GUSTAVO ARRUDA

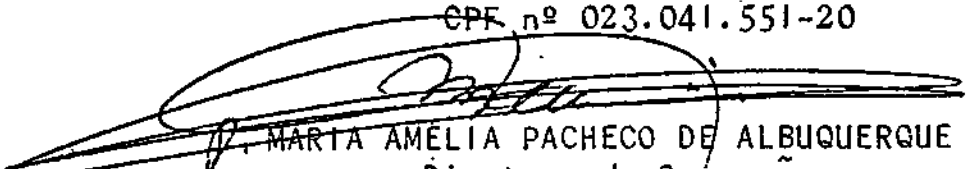
Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68


MOISES FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.721.431-72


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00

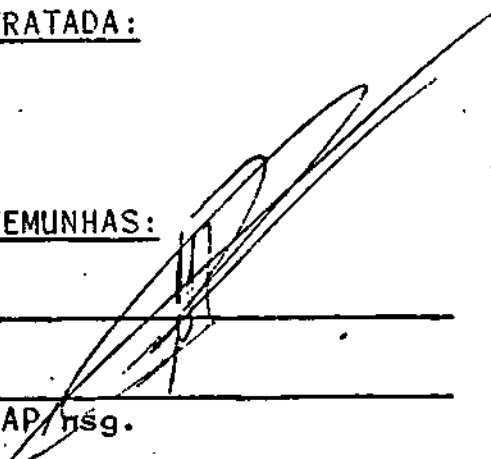
CONTRATADA:


OSIRES OLIVA

Sócio/Gerente

CPF nº 010.518.579/53

TESTEMUNHAS:

1. 

2. _____

VLAP/nsg.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS.
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data

Protocolo nº

sob nº

Em () de

Cuiabá, de

de

de

de

de

2.6 MAR 1985

Registrado

119099

105007

da verdade

de

de

de

de



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321.9508 - 9509

COMUNICAÇÃO INTERNA

Protocolo: 4.455/85-4

Processo: 4.455/85-4

Data: 22/08/85

DE SUPERINTENDÊNCIA	PARA ASSESSORIA JURÍDICA	DATA 22/08/85	Nº de CI 55-A/85
------------------------	-----------------------------	------------------	---------------------

ASSUNTO:

Pelo presente vimos solicitar de V.Sª, providências no sentido de elaborar Termo Aditivo, referente aos seguintes contratos:

- Contrato nº 12/85 - Serviços de aterro na Agrovila de Palmeiras

Firma: E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícolas Ltda

Assinat: 12/03/85

Vencimento: 25/08/85 - conf. T. A. de 12/07/85

Valor: Cr\$ 127.124.976 (Cento e vinte e sete milhões cento e vinte quatro mil novecentos e setenta e seis cruzeiros).

- Contrato nº 13/85 - Serviços de Terraplanagem - Agrovila de Palmeiras

Firma: E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola Ltda

Assinat: 12/03/85

.....segue....

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA
EM



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT.

[Handwritten signature]

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
SUPERINTENDÊNCIA	ASSESSORIA JURÍDICA	22/08/85	cont.55-A/85

ASSUNTO:

.....continuação..

Vencimento: 25/08/85 - conforme T.A. de 12/07/85

Valor: Cr\$ 127.882.800 (Cento e vinte e sete milhões oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros).

Outrossim informamos que o referido Termo Aditivo seja prorrogado até o dia 31/12/85.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

ENVIADO POR:
MOISÉS FELTRIN

DESTINADA A:
GERALDO DA COSTA FILHO

RECEBIDA
EM

833

Valacuf
Emdes

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____ / _____ / _____

Revisão nº 03/85

INTERESSADO _____

CODEMAT X E.S.A. - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA

ASSUNTO _____

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 12/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 12/85, QUE
ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA E.S.A., - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a firma E.S.A., - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 75.841.296/000-72, estabelecida à Rua Arnaldo Estévan, 968 - Rondonópolis-MT., neste ato representada pelo seu Sócio Gerente Sr. OSIRES OLIVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT., portador do CPF nº 010.518.579/53 e do RG nº 425.353-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, que será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, os serviços de aterro de trechos de estradas e bueiros no Projeto Agrovila de Palmeiras, conforme abaixo discriminados:

a) ATERRO:

a.1 - Localizado nos trechos de estradas:

do lote 42 ao 46	=	530 m
do lote 49 ao 51	=	200 m
do lote 64 ao 67	=	410 m



do lote 69 ao 80 = 1.060 m
do lote 37 ao 41 = 420 m

Total aproximado de 7.632 m^3 de aterro, com /
largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 me-
tros medianamente e extensão de 2.620 metros.

a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros
perfazendo o total aproximado de 3.104 m^3 de o
aterro, considerando-se uma extensão de 500
metros, espessura média de 1,15 metros e largu-
ra de 6,0 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente, da decisão da Diretoria da CONTRATAN-
TE, exarada em 05.03.85, no processo nº 1.024/85, protocolado sob
nº 1.095/85, de 27.02.85, que passa a fazer parte integrante deste
instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convenc-
onados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta apresen-
tada, na importância de Cr\$ 84.749.984 (oitenta e quatro milhões, s-
tecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro cru-
zeiros).

CLÁUSULA QUARTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula retro, será efe-
tuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

a) - 40% (quarenta por cento) na assinatura do presente
contrato;

b) - o restante através de medição executada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do objeto serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos Fundiários (Projeto Atividade 2.260, ao elemento de despesa 4130 - investimento em regime de execução especial dessa Secretaria), através do Convênio nº , firmado em , entre a Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 01% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

Os serviços ora contratados serão fiscalizados por técnicos pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATANTE.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

da Secretaria de Assuntos Fundiários, podendo os mesmos determinar medidas que acharem necessárias para o melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interposição judicial ou extrajudicial, aplicando-se ao inadimplemento, a cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT., cuja despesa de registro correrá à conta CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E, por estarem assim justos e contratados, assina

[Handwritten signatures]



o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, ao qual tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 12 de Março de 1.985.

CONTRATANTE:

GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68

MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora de Operações

CPF nº 001.721.431-72

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor Administrativo Financeiro

CPF nº 070.927.766-00

CONTRATADA:

OSÍRES OLIVA

Sócio/Gerente

CPF nº 010.518.579/53

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

VLAP/mg.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data 26 MAR 1985
Protocolo nº 118099 Registrado
sob nº 105007

Em (.....) da verdade

Cuiabá, de de

12/11/85
E.S.A.

[Handwritten signature]
IMDEF

N.º PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA ____/____/____

INTERESSADO _____

CODEMAT E A SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ASSUNTO _____

CONVÊNIO Nº 02/85

O original foi encaminhado a Secretaria de Assuntos Fundiários e esta, ao Tribunal de Contas conforme solicitação do setor de Contabilidade (cabeça da CI nº 02 de 12/11/84 anexa).

Em 20/11/84
Aulette

CODEMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários

CONVÊNIO Nº 02/85, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho (07), do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco (1985), no Centro Político e Administrativo- CPA, compareceram as partes: de um lado a Secretaria de Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso, inscrita no CGC/MF, sob o nº 00.880.450./0001-16, sediada no Centro Político e Administrativo-CPA, Bloco 03, neste ato representada por seu Secretário Dr. NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU, portador do CPF nº 336.907.667-53, e de outro lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF, sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro Político e Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, deliberam firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objetivo do presente Convênio é a terraplenagem de 15 Km de estradas do Projeto Agrovilas de Palmeiras, sendo relativa a execução das despesas constantes da Carta Convite nº 08/85-A.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações constituídas pelas partes convenientes em decorrência da celebração deste Convênio, são traduzidas em:

I - DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

I.1 - Repassar para a CODEMAT, a importância de R\$ 127.882.800 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), no ato de assinatura do presente;

I.2 - Pagar à CODEMAT, a título de Apoio Logístico 1% (hum por cento), do valor do presente Convênio.

32



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários

II - DA CODEMAT

II.1 - Promover a fiel aplicação da importância aqui conveniada no cumprimento do objeto estabelecido, segundo a Cláusula Primeira;

II.2 - Apresentar a Secretaria de Assuntos Fundiários, todos os elementos e documentação necessárias à comprovação da aplicação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos necessários a execução deste Convênio estão consignados à Conta do Convênio SAF/CODEMAT, de nº 060/85, datado de 10.07.85, sendo relativo ao FIMAT.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo para a execução deste Convênio, é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do presente, podendo ser prorrogado de acordo com as partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas e/ou obrigações decorrentes do presente Convênio, implicará na sua imediata rescisão por denúncia da parte prejudicada, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, para solucionar quaisquer dúvidas que, porventura surjam na execução do presente Convênio.

E por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito de direito.

Cuiabá, 10 de julho de 1985.



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários

..Continuação do CONVENIO Nº 02/85

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS: NELSON MANUEL R. DAS NEVES RÉU

Secretário de Ass. Fundiários

CPF: 336.907.667 - 53

CODEMAT

: GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF: 023.216.457-68

: MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF: 023.041.551-20

: MARIA AMÉLIA P. DE ALBUQUERQUE

Diretora Adm. e Financeira

CPF: 001.726.431-72

: BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF: 070.927.776-00

TESTEMUNHAS :

1.

Amorfaia

2.

Chillette Pinheiro Ferraz

CODEMAT
PALACIO DALEIAS - CPA
11 JUL 1122 4 004338
PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 4.338/85

N.º PROCESSO: 4.041/85

DATA 11 / 07 / 85

INTERESSADO

EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA IPDA.

ASSUNTO

REQUER UM REAJUSTE DE PREÇOS DA ORDEM DE 50%, REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS DA CARTA CONVITE Nº 07/85-A.

O original foi encaminhado a Secretaria de Assuntos Fundiários e esta ao Tribunal de Contas, conforme solicitação do setor de Contabilidade (01 02 de 12/1/87). Em 20/1/87
Auletto 43

CODEMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**E.S.A****EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.**

C.G.C. 75/841.296/0001-72

DESMATAMENTOS COM CORRENTÃO
AÇUDES E TRANSPORTE PESADO

Rua Arnaldo Estevan, 968 (DDD) 065 - Fone: 421-3288 CEP: 78.500

Caixa Postal _____ Rondonópolis

Mato Grosso

CODEMAT	
Protocolo Nº	4.338/85
Processo Nº	4.041/85
Data	11. 8. 71. 81
Serviço de Protocolo	

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DD. DR. GUSTAVO DE ARRUDA

OSIRES OLIVA, abaixo assinado, sócio proprietário da Firma E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola Ltda., tendo prestado os serviços constantes da Carta Convite de nº 07/85-A, levada a efeito por essa Cia., em razão do atraso do pagamento respectivo, compreendendo um período superior a cinco (5) meses, ve requerer a V.Exa., um reajuste de Preços da ordem de 50% (cincoenta por cento), perfazendo o total de R\$ 127.124.976 (cento e vinte e sete milhões, cento e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e seis cruzeiros).

Termos em que
Pede deferimento.

Cuiabá, 10 de julho de 1985.

Osires Oliva
E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 224/GS/85

Cuiabá, 10 de julho de 1985.

Senhor Presidente:

Com o presente, autorizamos V.Sa., a aditar ao Contrato de nº 12/85, firmado entre essa Cia., e a firma E.S.A - Empresa de Serviços Agrícola Ltda, o reajuste de Preços da ordem de 50 % (cincoenta por cento), perfazendo o total global de R\$ 127.124.976 (cento e vinte e sete milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros).

Decorre esta autorização, do atraso da liberação dos recursos constantes da Programação de Investimentos previsto para esta Secretaria neste exercício, em mais de 05 (cinco) meses, defasado, pois, dos preços de mercado cotados em fevereiro/85.

Sendo o que nos requer o momento, renovamos a V. Sa., os nossos protestos de apreço e consideração.


NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU
Secretário de Assuntos Fundiários

Ao Ilmo. Sr.
Dr. GUSTAVO DE ARRUDA
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A /

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

4041

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE FISCALIZAÇÃO	DATA	11/07/85
PARA	Diretoria De Operações	Nº DA C.I.	86/85
ASSUNTO	Senhor Diretor, Considerando-se que o Contrato de Empreitada nº 12/85, firmado com a firma ESA-Empresa de Serviços Agrícolas Ltda. encontra-se vencido, solicitamos a V.Sa. providências no sentido de elaborar um Termo Aditivo de prazo ao referido Contrato, até a data de 12/08/85. Atenciosamente, <i>[Assinatura]</i> Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL CH. Setor De Fiscalização Visto: <i>[Assinatura]</i> Engº EDSON JOSE DA SILVA CH. Divisão de Projetos		
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM	
Celso Pereira do Amaral	Dr. Benedito F. Barreto		



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.041/85

DE 11 / 07 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Assessoria Jurídica (Dr. Luiz Andrade)
para elaboração de termo aditivo
aditando valor e prazo conforme
documentação em anexo. Em 12/7/85
Amélia

A. Diretor A. Faroncini

Em atendimento ao despacho supra, em-
anhoumos o termo aditivo solicitado, para apur-
ação e assinatura.

Em, 15/07/85

Amélia

Às Juntas Auxiliares para providências.
Em 15/07/85
Amélia

COMUNICADO INTERNO

SETOR DE CONTABILIDADE	DATA 12/01/87
PARA DIVISÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	Nº DA C.I. 002/87

ASSUNTO Solicitação (Faz):

Pela presente solicito de V.Sª., interceder junto ao Setor competente aos documentos originais conforme discriminação:

S.N. EMPREITEIRA:

Convênio nº 002/86 entre a Codemat e a Secretária de Assuntos Fundiários.

Contrato nº 67/86 entre Codemat e S.N. Empreiteira Processo nº 933/86.

E.S.A.:

Processo nº 1.024/85

Contrato nº 012/85 entre Codemat e E.S.A.

Termo Aditivo relativo ao Contrato nº 012/85.

Convênio nº 002/85 entre a Codemat e a Secretária de Assuntos Fundiários.

Outrossim esclarecemos que o Tribunal de Contas exige documentos originais.

Atenciosamente

L. Oliveira
LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Contabilidade

ENC. ADQ. POR
Lucina Sant'ana de Oliveira

DESTINADO A:
Tereza Normando de Oliveira

RECEBIDA
EM

*celeste
Larva providencia
de acordo com solicitação
supra e as fotocópias
Em 14/1/87
Arlette*

*Protocolo do
Tomo 12/85 e 13/85
2/12/85*

N.º PROTOCÓLO: 4.997/85 -A

N.º PROCESSO: 4.655/85- A

DATA 22 / 08 / 85

*Anexo: anexos do Contrato de
Emprego da 12/85 de
12/03/85*

INTERESSADO

SUPERINTENDÊNCIA.

ASSUNTO

SOLICITA DA ASSESSORIA JURÍDICA, PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ELABORAR TER
ADITIVO, REFERENTE CONTRATOS DE Nº 12 E 13/85, COM A FIRMA EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOL
LTD.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

5
CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CFA

27 FEB 1985 001095

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.095/85

Nº PROCESSO: 1.024/85

DATA 27 / 02 / 85

INTERESSADO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ASSUNTO

ENCAMINHA PROPOSTA DA CARTA CONVITE Nº ⁰⁷ 62/85-A, CONFORME PROCESSO Nº. 643/85.

 **CODEMAT** COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola

CONVITE Nº 07/85-A

End. Rua Arnaldo Estevão, 968 - Rond. - Sec. Ass. Fundiários Proc. 643/85

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 04 de Março de 1985.

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Execução de obras no Projeto Agroviã de Palmeiras: a) Aterro a.1 - Localizado nos trechos de estradas: - do lote 42 ao 46 = 530m - do lote 49 ao 51 = 200m - do lote 64 ao 67 = 410m - do lote 69 ao 80 = 1.060m - do lote 37 ao 41 = 420m Total aproximado = 7.632 m³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros. a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total aproximado de 3.104 m³ do aterro, considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros. <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u> 30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas Mediante medição executada pela Empresa. Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento. E.S.A. <i>[Assinatura]</i> Empresa de Serviço Agrícola Ltda. <i>Requis - 23/02/85</i>			

— Para atender

Cuiabá 26 de Fevereiro de 1985

— Processo Nº

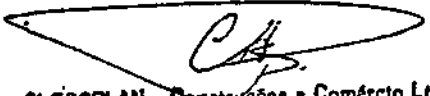
1.024/85

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILM9 Sr.

BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.CONVITE
Nº 07/85-AEnd. **Rua Cláudio Manoel da Costa, 111 - Sec. Ass. Fundiários Proc. 643/85**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **16** horas do dia **04** de **Março** de 198**5**

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Execução da obras no Projeto Agrovila do Palmeiras: a) Aterro a.1 - Localizado nos trechos de estradas: - do lote 42 ao 46 = 530 m - do lote 49 ao 51 = 200 m - do lote 64 ao 67 = 410 m - do lote 69 ao 80 = 1.060m - do lote 37 ao 41 = 420m Total aproximado = 7.632 m³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros. a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total aproximado de 3.104 m³ de aterro considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas. Mediante medição executada pela Empresa. Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.  BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda. RECEBI EM 27.02.85			

— Para atender

Cuiabá **26** de **Fevereiro** de 198**5**

— Processo Nº

1024/85

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C/0070 22-11-85 2 2410 2192

ILMº Sr. **HEXA - Construções e Comércio Ltda.**CONVITE
Nº **07/85-A**End. **Av. Beira Rio, 805 - Sec. Agr. Fundiários - Proc. 643/85**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às **16** horas do dia **04** de **Março** de 198**5**

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Execução de obras no Projeto Agrovila de Palmeiras: a) Aterro a.1 - Localizado nos trechos de estradas - do lote 42 ao 46 = 530m - do lote 49 ao 51 = 200m - do lote 64 ao 67 = 410m - do lote 69 ao 80 = 1.060m - do lote 37 ao 41 = 420m Total aproximado = 7.632 m³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros. a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total Aproximado de 3.104 m³ de aterro, considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas Mediante medição executada pela Empresa. Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento. HEXA - Construções e Comércio Ltda. <i>[Assinatura]</i> Raimundo N. Pita Rocha Sócio/Gerente			

— Para atender

*Recebi em 26/02/85*Cuiabá **26** de **Fevereiro** de 198**5**

— Processo Nº

1.024/85**CODEMAT**

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola

CONVITE Nº 07/85-A

End. Rua Arnaldo Esteveao, 968 - Rond. - Sec.Ass.Fundiarios Proc.643/85

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 04 de Março de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Execução de obras no Projeto Agrovila de Palmeiras:			
	a) Aterro			
	a.1 - Localizado nos trechos de estradas:			
	-do lote 42 ao 46 = 530m			
	- do lote 49 ao 51 = 200m			
	-do lote 64 ao 67 = 410m			
	-do lote 69 ao 80 = 1.060m			
	-do lote 37 ao 41 = 420m			
	Total aproximado = 7.632 m ³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros.		7.894,00	60.247.008,00
	a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total aproximado de 3.104 m ³ de aterro, considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros.		7.894,00	24.502.976,00
	CONDICÃO DE PAGAMENTO			84749'984 00
	30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas			
	Mediante medição executada pela Empresa.			
	Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.			
	 Empresa de Serviços Agrícola Ltda			

— Para atender

Cuiabá 26 de Fevereiro de 1985

— Processo Nº

1.024/85

C.O.D.E.M.A.T.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Material
Divisão de Compras

DECLARAÇÃO Nº 139 / 85 - SAD

Valida até 28 MAR 1985

DECLARAMOS que a FIRMA: E.S.A - EMPRESA DE
SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA ::::::::::::::, estabelecida à RUA: ARNALDO
ESTEVAZ, Nº 966 - EM RONDONÓPOLIS MT ::, acha-se inscrita no Ca-
dastro Geral de Fornecedores - C.G.F., sob o nº 357 ::::::, estan-
do com sua documentação devidamente atualizada, podendo partici-
par de Licitações promovidas pelo Sistema Estadual de Administra-
ção até o dia: 20 MAR 1985 (VINTE E CITO DE MARÇO DE UM MIL NO-
VECENTOS E CINQUENTA E CINCO:).

OBS: ::
::
::

Quiabá (MT), 04:00 / MARÇO: :::::::::: de 1985.

Angela Maria Dória Caldas
Ch. Divisão de Compras
Em Exercício

Frederico Ferreira B. Pileo
VISTO: FREDERICO FERREIRA B. PILEO
Coordenador de Material
Em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO	CERTIFICADO	VALIDADE
357		07.11.85

RATÃO SOCIAL			
E.S.A - EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA			
CNPJ		REGISTRO	CAPITAL
75.841.296/0001 - 72		CR\$ 4.000.000,00	CR\$ 4.000.000,00
ENDEREÇO		CIDADE	UF
RUA: ARNALDO ESTEVAN, Nº 968		RONDONÓPOLIS	MT

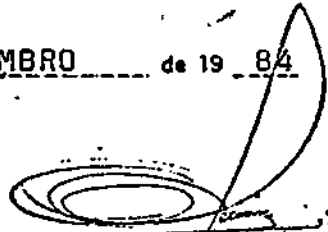
Certificamos que a firma acima identificada acha-se inscrita no CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES, DO SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, estando apta a participar de LICITAÇÕES efetuadas neste ESTADO, conforme as Classes de Material e /ou Serviços (GRUPOS e SUBGRUPOS) constante do verso, de acordo com a legislação em vigor.

Este Certificado é válido por Oit(hum)ano desde que acompanhado de uma DECLARAÇÃO expedida pelo "CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES".

Cuiabá, 07 de NOVEMBRO de 19 84

Visto:


Arluz Pires de Araújo
Secretaria de Administração


Octávio de Oliveira
Coordenador de Material



E.S.A

EMPRESA DE SERVIÇOS AGRÍCOLA LTDA.

C.G.C. 15/841.298/0001-72

DESMATAMENTOS COM CORRENTÃO
AÇUDES E TRANSPORTE PESADO

Rua Arnaldo Estevan, 968 (DDD) 065 - Fone: 421-3288 CEP: 78.500

Caixa Postal _____ Rondonópolis

Mato Grosso

CARTA CONVITE
Nº 07/85-A.

SELO

RECEBI

EM 04/03/85

por 1.510 R\$ *[assinatura]*
Responsável - Protocolo

À
CODEMAT.

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO EST. DE MATO GROSSO.

C.P.A.

NESTA.



RPC

12

ato nº 07/85 de abertura e fulgamento da carta convite nº 07/85-A, referente execução de obra no projeto Agrovila de palmeiras.

As dezesseis horas do dia quatro de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se a comissão de licitação receptora e fulgadora dos documentos e propostas apresentados conforme referência acima. A referida comissão designada através da portaria nº 44/84, está assim constituída: Presidente - Roberto Loureiro, vice-Presidente - Jafar Hajjar Pazza, membros - Eliana Cicero de Sá Maria Ayres e Evmaria das Graças Ribeiro para secretariar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Foram convidadas a participar do presente processo seletivo as seguintes firmas: E.S.A - Empresa de Serviços Agrícola, Hera - Construções e Comércio Ltda e Blocoplan - Construções e Comércio Ltda, sendo que das firmas supra relacionadas a E.S.A - Emp. de Serv. Agrícola Ltda foi a única a apresentar documentos e proposta, estando a mesma dentro dos parâmetros de custo estabelecido pela Codemat, para execução da obra constante na presente carta convite qual seja: a) Aterro - A.1 - Localizado nos trechos de estradas: do lote 42 ao 46 = 530m; do lote 49 ao 51 = 200m; do lote 64 ao 67 = 410m; do lote 69 ao 80 = 1.080m; do lote 31 ao 41 = 420m, total aproximado = f. 632m³ de aterro.

10, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros, ao preço unitário de $\text{R\$} 7.894,00$, no total de $\text{R\$} 60.247.008,00$ (sessenta milhões, duzentos e quarenta sete mil e oito cruzeiros). 9.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total aproximado de 3.104 m^3 de aterro, considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros, ao preço unitário de $\text{R\$} 7.894,00$ no total de $\text{R\$} 24.502.976,00$ (vinte quatro milhões, quinhentos e dois mil, novecentos setenta e seis mil cruzeiros). As condições de pagamento são as seguintes: 30% na assinatura do contrato e o restante nas medições periódicas, mediante medição executada pela empresa. Na da mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu Maria das Graças Ribeiro laurei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. me. - Em tempo: A firma E. S. A. Ltda, vencedora da presente carta convite, deixou de especificar na sua proposta, o prazo e a validade da mesma, sendo que estes requisitos deverão fazer parte do contrato original que será firmado entre as partes. me.

rio *[assinatura]*
na *[assinatura]*



C O D E M A T

15

ANEXO AO PROCESSO N.º

DE

1

1

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Diretoria

Faz a conclusão da presente Processo Seletivo, informando a V.S. que a Firma vencedora foi a F.S.A - Companhia de Serviços Agrícola Ltda, por estar a mesma dentro dos parâmetros de custos estabelecidos pela CODEMAT, para os serviços constantes da Carta Convite de referência, no valor Global de R\$ 84.744.984 (oitenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros), e em conformidade com o presente para as providências cabíveis.

Elab, 05/03/84

M. B. Bui

Pres. da Com. Licitação
Carta Convite

À Decisão da Diretoria

Homologamos a presente Carta Convite. À assessoria jurídica para elaborar Contrato.

Elab, 05/03/85

[Signature]
[Signature]

lançado em Ata
da Diretoria.

Em 05/03/85
Isa J. Darilo

a

Sra. Vera Lúcia Alves Lima
para verificação na presente documentação
e elaborar contrato, de conformidade com
a Carta Convite nº 07/85-A e determinação
da Diretoria desta Cia.

Lotado

Chefe da Ass. Jurídica
Em 08/03/85.

Sua Chefe

Segue a minuta do Contrato de Empreitada
conforme solicitação acima.

Introduzindo sugerimos a V. S.^a solicitar
ao Presidente da Comissão da Licitação
para que seja anexado ao presente processo
cópias das Cartas Convites que foram
enviadas às firmas Hexa - Construções
e Comércio LTDA e Blocoplan - Construções
e Comércio LTDA ^{destinadamente anexados,} para assim comprovar
que as mesmas foram convidadas a parti-
cipar deste processo licitatório.

Em 12/03/85.

Ass. Jurídica

ao

Sr. Lúcio Superintendente
para apreciação, devendo ser providenciado
os documentos acima solicitados.

Lotado

Chefe da Ass. Jurídica
Em 13/03/85.

1. Conta Corrente nº 1024/85 de 26/2/85
2. Contrato de Compravenda 19/85
de 19/3/85 nº 1024/85
3. T. A. e Ratiificação ao Contrato 12/85
R. 4041 de 11/7/85
4. Sol. elaboração de T. A. referente Contrato
Tos 12 e 13/85
R. 4655/85-A de 22/8/85
5. Requer ajuste de preços da ordem
de 50% ref. serviços prestados do
Conta Corrente 07/85-A
R. 4041 de 11/7/86
6. T. A. e Ratiificação ao Contrato
de Compravenda 19/85

DATA...../...../.....

HEXA - E. C. "A" "B" "C" "D" "E"
BLOCOPAN

CARTA CONVITE 07/85- A .



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Carta Convite
07/85-A

ILMº Sr E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola

CC 07/85-A

End Rua Arnaldo Estevão, 968 - Rond. - Sec. Ass. Fundiários Proc. 643/85

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento de material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, os 16 dias do dia 04 de Março de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Execução de obras no Projeto Agrovila de Palmeiras: a) Aterro a.1 - Localizado nos trechos de estradas: -do lote 42 ao 46 = 530m - do lote 49 ao 51 = 200m -do lote 64 ao 67 = 410m -do lote 69 ao 80 = 1.060m -do lote 37 ao 41 = 420m Total aproximado = 7.632 m³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros. a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total aproximado de 3.104 m³ de aterro, considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros. <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u> 30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas Medição e medição executada pela Empresa. Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.			60.248.008,00 2 24.502.926,00

— Para atender

Criado 26 de Fevereiro de 1985

— Processo Nº

1.024/85

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº 07 HEXA - Construções e Comercio Ltda.

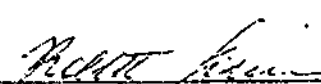
CONV Nº 07/85-A

End. Av. Beira Rio, 805 - Sec. Ass. Fundiários - Proc. 643/85

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento de material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 04 de Março de 1985

ITEM	ARTIGO	QUNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Execução de obras no Projeto Agrovila de Palmeiras: a) Aterro a.1 - Localizado nos trechos de estradas - do lote 42 ao 46 = 530m - do lote 49 ao 51 = 200m - do lote 64 ao 67 = 410m - do lote 69 ao 80 = 1.060m - do lote 37 ao 41 = 420m Total aproximado = 7,632 m³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros. a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total Aproximado de 3.104 m³ de aterro, considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros. <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u> 30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas Mediante medição executada pela Empresa. Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.			

— Para atender

Cuiabá 26 de Fevereiro de 1985— Processo Nº 1.024/85

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOLME Sr **BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.**

CCNY 07/85-A

End **Rua Cláudio Manoel da Costa, III - Sec. Ass. Fundiários Proc. 643/85**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 04 de Março de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Execução de obras no Projeto Agrovila de Palmeiras: a) Aterro a.1 - Localizado nos trechos de estradas: - do lote 42 ao 46 = 530 m - do lote 49 ao 51 = 200 m - do lote 64 ao 67 = 410 m - do lote 69 ao 80 = 1.060m - do lote 37 ao 41 = 420m Total aproximado = 7.632 m³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros. a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total aproximado de 3.104 m³ de aterro, considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros. <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u> 30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas. Mediante medição executada pela Empresa. Solicitamos que seja apresentado o* cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.			

— Para atender

Cuiabá, 26 de Fevereiro de 1985— Processo Nº 1.024/85

CODEMAT

Despesas

1. Carta Convite 07/85-A de 26/2/85
mf. P. 1024/85
2. Contrato de Empréstada 12/85
de 12/3/85 mf. P. 1024/85
3. T. A. e Ratificação ao Contrato 12/85
P. 4041 de 11/7/85
4. Sol. elaboração de T. A. referentes Contratos 12 e 13 /85
● P. 4655/85-A de 22/8/85
5. Requer reajuste de preços da ordem
de 50% mf. serviços prestados da
Carta Convite 07/85-A
P. 4041 de 11/7/86
- 6.
7. 2º T. A. e ratificação ao Contrato
de Empréstada 12/85.

Nº PROTOCOLO:

Nº PROCESSO:

DATA / /

INTERESSADO

HEXA -
BLOCOPAN

~~SE VENCEDOR~~

ASSUNTO

CARTA CONVITE 07/B5- A .

O original foi encaminhado a
secretaria de Assuntos Fundiários e
está ao Tribunal de Contas, conforme
solicitação do Setor de Contabilidade
"0102 de 19/01/84" Em 20/1/84
Arlette



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODENAT

CONTRATO DE
OBRAS DE TERREIRO
E FUNDIÁRIO

Carta Convite
07/85-A

EMPRESA E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola

07/85-A

Rua Arnaldo Estevão, 968 - Rond. - Sec. Ass. Fundiários Proc. 643/85

Valor estimado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), a qual será entregue em 16 de Março de 1985.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Execução de obras no Projeto Agrovila de Palmeiras: a) Aterro a.1 - Localizado nos trechos de estradas: -do lote 42 ao 46 = 530m - do lote 49 ao 51 = 200m -do lote 64 ao 67 = 410m -do lote 69 ao 80 = 1.060m -do lote 37 ao 41 = 420m Total aproximado = 7.632 m³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros. a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total aproximado de 3.104 m³ de aterro, considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros. <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u> 30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas Medição e medição executada pela Empresa. Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.			60.247.000,00 24.502.946,00

Para atender

Caraca 26 de Fevereiro de 1985

1094/85

HEXA - Construções e Comércio Ltda.

07/85-A

Av. Beira Rio, 9805 - Sec. Ass. Fundiários - Proc. 643/85

16

04

Março

5

ARTIGO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Execução de obras no Projeto Agrovila de Palmeiras: a) Aterro a.1 - Localizado nos trechos de estradas - do lote 42 ao 46 = 530m - do lote 49 ao 51 = 200m - do lote 64 ao 67 = 410m - do lote 59 ao 80 = 1.060m - do lote 37 ao 41 = 420m Total aproximado = 7.632 m³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros. a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total aproximado de 3.104 m³ de aterro, considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros. <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u> 30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas Mediante medição executada pela Empresa. Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.		

Para atender

Cachá 26 de Fevereiro de 1985

Processo Nº

1.024/85

[Assinatura]

COPIA 1-42

LEGISLAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO

BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.

07/85-A

Rua Cláudio Manoel da Costa, 111 - Sec. Ass. Fundiários Proc. 643/85

16

04

Março

5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Execução de obras no Projeto Agrovila de Palmeiras: a) Aterro a.1 - Localizado nos trechos de estradas: - do lote 42 ao 46 = 530 m - do lote 49 ao 51 = 200 m - do lote 64 ao 67 = 410 m - do lote 69 ao 80 = 1.060m - do lote 37 ao 41 = 420m Total aproximado = 7.632 m³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros. a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total aproximado de 3.104 m³ de aterro considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros. <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u> 30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas. Mediante medição executada pela Empresa. Solicitamos que seja apresentado, o cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.			

1985



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

OF./SAF/Nº 032/85.

Cuiabá, 29 de janeiro de 1985

De: Acórdão - ao
GPC nº providências

Handwritten signature and initials: "Handwritten signature" and "GN"

Senhor Governador:

Servimo-nos do presente para solicitar de Vossa Excelência, a autorização para que o Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, libere a favor desta Secretaria, a importância de R\$ 836.599.000 (Oitocentos e trinta e seis milhões e quinhentos e noventa e nove mil cruzeiros), oriundos do Fundo de Investimento do Estado de Mato Grosso - FIMAT, a fim de que possamos dar continuidade a implantação dos Projetos de Agrovilas sob a nossa gestão.

Os investimentos ora pleiteados tem sua destinação voltada a construção de Escola; Salão de Administração; Posto de Saúde; Casa da Farinha e da Rapadura e Centro Social na Agrovila do Rio da Casca e aterro e Terraplanagem de estrada em Palmeiras.

Na certeza de que Vossa Excelência dis pensará a este expediente a mesma atenção que o distingue em gestões desta natureza, reafirmamos o nosso apreço e a nossa elevada consideração.


NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU
Secretario de Assuntos Fundiários

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ENG. AGRº DR. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
N/E/S/T/A

SECRETARIA DE
26/03/85 00.322
PROTOCOLO 00.322

Nº PROTOCOLO: 6.322/85

Nº PROCESSO: 5.876/85

DATA 26 / 11 / 85

INTERESSADO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ASSUNTO

ENCAMINHA PROPOSTA PARA CARTA CONVITE Nº. 26/85, CONFORME PROCESSO Nº.
5.677/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COLETA

COMPANHIA DE
LESIONES E INTOR DO
E TA O ATU UNOS O

S.N. BARROS

NE 26/85

R. L. , nº 237 , Jardim Paula I Varzea Grande

Solicitamos a apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue à 9:00 - dia 29 de Novembro de 1985.

Item	Descrição	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA E DA RAPADURA NO PROJETO AGROVILA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. FAVOR transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a Declaração de Atualização da Documentação da SAD, sob pena de ser excluída da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais, as quais serão reajustado conforme o Decreto Lei nº 185, de 23/02/67, modificado pelo Dec. Lei nº 2.037, de 28/06/83. PRAZO MÁXIMO DE 120 DIAS.			

26/11/85
Recebido
S. N. BARROS
52

Proc. nº 5.677/85 SEC. ASS. FUND.

26 Novembro

5

5876/95

Marta

CODEMAT

C
DES
EST

A UE
V. JENTO 00
LATO GRO' 30

LM TRIUNFO LTDA

26/85

End Estrada Velha da Guia

Solicitação de apresentação de proposta para fornecimento de material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue até 9:00 horas do dia 29 de Novembro de 1985

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA E DA RAPADURA NO PROJETO AGROVILA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. FAVOR transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a Declaração de Atualização de Documentação da SAD, sob pena de ser excluída da licitação PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais, as quais serão reajustado conforme o Decreto Lei nº 185, de 23/02/67, modificado pelo Dec. Lei nº 2.037, de 28/06/83 PRAZO MÁXIMO DE 120 DIAS.		

RECEBIDO 26/11/85

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

[Assinatura]

ANTONIO JOSE S. LOPES DE QUEILIZ
Diretor Comercial

Proc. nº 5.677/85 SEC. ASS. FUND. 26 de Novembro

5

1.º Sr. HEXA LTDA

CONV. N.º

26/85

AV. BEIRA RIO, 805- CUIABÁ-MT

Solicitamos a entrega do material em forma de material gráfico indicado, o qual deverá ser entregue, às 09 horas de dia 29 de novembro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA E RAPADA NO PROJETO AGROVILA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 120 DIAS. Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a Declaração de Atualização da Documentação da SAD, sob pena de ser excluída do julgamento da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do Contrato e o restante em medições mensais, os quais serão reajustados conforme o Dec. Lei nº 185 de 23/02/67, modificada pelo Dec. Lei nº 2.037 de 28/06/83.			
		25		5

25 - novembro

PROC. Nº 5.677/85-SEC. ASS. FUNDIÁRIOS.

Pro e-so Nº 5.876/85

Handwritten signature and stamp: CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr S.N. BARROS

CONVITE
Nº 26/85

End. R. L, nº 237, Jardim Paula I Varzea Grande

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 29 de Novembro de 1985.

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA E DA RAPADURA NO PROJETO AGROVILA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. FAVOR transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrada, a fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a Declaração de Atualização da Documentação da SAD, sob pena de ser excluída da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais, os quais serão reajustado conforme o Decreto Lei nº 185, de 23/02/67, modificado pelo Dec. Lei nº 2.037, de 28/06/83. PRAZO MÁXIMO DE 120 DIAS.	Vb	-	165.500,000

S. N. BARROS

— Para atender Proc. nº 5.677/85 SEC. ASS. FUND. Cadeb - 26 de Novembro de 1985

— Processo Nº 5.976/85

A N E X O

OBRA A SER EXECUTADA NO PROJETO AGROVILA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

CASA DA FARINHA E DA RAPADURA

Obra executada em alvenaria de tijolo cerâmico de 08 furos, assentos de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico. Cada área para trabalho e um banheiro com acesso externo.

COBERTURA: com telha de fibro-cimento sobre estrutura de madeira;

PISO: concreto desempenado nos salões e alisados nos banheiros;

ABERTURAS: janelas basculantes de ferro, portões principais e portas dos banheiros em madeira;

PINTURA: hidrax, com barramentos à óleo de 1,60 m nos banheiros;

VIDROS: lisos de 3 mm, sendo martelado nos banheiros;

ÁREA: 179,0 m²;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias;

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO	CERTIFICADO	VALIDADE
364		14.11.85

RAZÃO SOCIAL

S. N. BARROS

CGC

00.956.029/0001 - 41

REGISTRADO

CR\$ 5.000.000,00

CAPITAL

INTEGRALIZADO

CR\$ 5.000.000,00

ENDEREÇO

RUA: L, Nº 237 - JARDIM PAULA I

CIDADE

VARZEA GRANDE

UF

MT

“Certificamos que a firma acima identificado acha-se inscrita no CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES, DO SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, estando apta a participar de LICITAÇÕES efetuadas neste ESTADO, conforme as Classes de Material e /ou Serviços (GRUPOS e SUBGRUPOS) constante do verso, de acordo com a legislação em vigor.

Este Certificado é válido por OI(hum)ano desde que acompanhado de uma DECLARAÇÃO expedida pelo "CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES."

Cuiabá, 14 de NOVENBRO de 1984

Viso:

Artur Pires de Araújo

Secretário de Administração

Odaldo de Oliveira

Coordenador de Material

CODEMATCOMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr TRIUNFO LTDA

CONVITE
Nº 26/85

End. Estrada Velha da Guia,

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 9:00 horas do dia 29 de Novembro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DA CASA DE FARINHA E DA RAPADURA NO PROJETO AGROVILA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. FAVOR transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a Declaração de Atualização da Documentação da SAD, sob pena de ser excluída da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais, os quais serão reajustado conforme o Decreto Lei nº185, de 23/02/67, modificado pelo Dec. Lei nº 2.037, de 28/06/83 PRAZO MÁXIMO DE 120 DIAS.	-	Global	170.000.000

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Antonio José Monteiro F. de Queiroz
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO F. DE QUEIROZ
Diretor Comercial

— Para atender Proc. nº5.677/85 SEC. ASS. FUND. nº 26 de Novembro de 1985

A N E X O

OBRA A SER EXECUTADA NO PROJETO AGROVILA DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES.

CASA DA FARINHA E DA RAPADURA

Obra executada em alvenaria de tijolo cerâmico de 08 fu
ros, assentos de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico. Ca
da área para trabalho e um banheiro com acesso externo.

COBERTURA: com telha de fibro-cimento sobre estrutura de madeira;

PISO: concreto desempenado nos salões e alisados nos banheiros;

ABERTURAS: janelas basculantes de ferro, portões principais e por
tas dos banheiros em madeira;

PINTURA: hidrax, com barramentos à óleo de 1,60 m nos banheiros;

VIDROS: lisos de 3 mm, sendo martelado nos banheiros;

ÁREA: 179,0 m²;

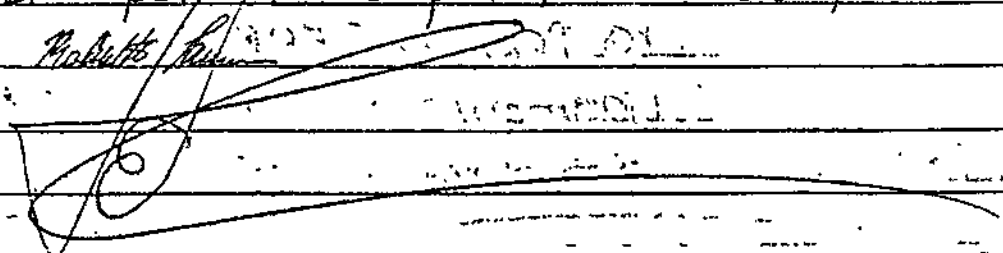
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias;

ata nº 26/85, de abertura e fulgamento da carta convite nº 26/85, referente construção da casa de farinha e da rapadura no Projeto Agrovila de Chapada dos Guimarães, conformes processos nºs 5.644 e 5.846/85-SM.

As nove horas do dia vinte e nove de novembro de hum mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se a comissão de licitação receptora e fulgoradora dos documentos e propostas apresentadas conforme referencia acima. A referida comissão está assim constituída: Presidente - Roberto Loureiro; Vice-Presidente - Sayid Najjar Razza; membros - Eliana B. de S. Matanhão Ayres e Euméria das Graças Ribeiro para secretariar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Foram convidadas a participar do presente processo seletivo as seguintes firmas: S. N. Barros, Trivelpolder e Heta Ltda, sendo que das firmas supra relacionadas apenas a S. N. Barros foi a única a apresentar documentos, os demais foram inabilitados por não apresentar a documentação exigida pela presente carta convite. A comissão de licitação, analisando a documentação e a proposta da única firma concorrente, a S. N. Barros Ltda, propõe que seja adjudicado o objeto da presente licitação à referida firma, sendo que a mesma apresentou proposta no valor global de R\$ 165.500.000 (cento e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), para execução da obra cons-

tante na presente carta convite, conforme especificações da presente carta convite, estando dentro dos parâmetros de custo estabelecido para esta licitação e prazo máximo para execução da obra é de 120 dias. O pagamento será efetuado 40% na assinatura do contrato e o restante em 12 parcelas mensais, sendo mais haverá a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu Maria das Graças Ribeiro, lourei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. Moe

Roberto
Rozza
Elano



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À

DIRETORIA

Face a conclusão do presente processo seletivo, e, tendo em vista que a única firma participante foi a S.N.BARROS LTDA, a Comissão propõe a V.Sas., que seja o objeto da presente Carta Convite adjudicado à mesma, com proposta no valor global de R\$ 165.500.000 (cento e sessenta cinco milhões, e quinhentos mil cruzeiros), estando a referida proposta dentro dos parâmetros de custo estabelecido para esta licitação, e encaminhamos o presente para análise, apreciação e homologação se assim decidir essa Diretoria.

Cuiabá, 03 de dezembro de 1985

Roberto Loureiro
Presidente do Grupo de Licitação
CARTA-CONVITE**DECISÃO DA DIRETORIA:**

HOMOLOGAMOS A PRESENTE CARTA
CONVITE, ADJUDICANDO A FIRMA S.N.
BARROS. A ASSESSORIA JURÍDICA A
ELABORAR CONTRATO. EM 04.12.85

LANÇADO EM ATA DA
DIRETORIA, EM 04.12.85
ISMAEL DORILÉO F. ASSIS

Ao Dr. Luis Soares de Avelar, para elaborar o
contrato.

65, 9/12/85

À Sr. Chefe de Assessoria Jurídica
segue o contrato para operações e
animações.

Em, 09.12.85

Atenciosamente

A Diretoria Administrativa Simanense, com o
contrato devidamente elaborado.

09.12.85

Chefe da Assessoria Jurídica

Deposito de serviços auxiliares
para providências conforme determi-
nações do Diretor Superintendente.

Em 12/12/85

Augusto
Sec. Dir. Sup

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 101/85, QUE
ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESEN -
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -
CODEMAT E A FIRMA S.N. BARROS LTDA.

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de um
mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), a Companhia de Desenvolvi -
mento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista,
inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro
Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e
Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por sua Direto -
ria, doravante denominada CONTRATANTE e do outro S.N. BARROS LTDA,
com sede a Rua L, 237, Jardim Paula I, Varzea Grande-MT, inscrita no
CGC/MF sob o nº 00.956.029/0001-41, neste ato representada por SEBAS -
TIÃO NORBERTO DE BARROS, CPF nº 138.922.901-72 e RG nº 446.312-SSP/MT,
doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato
que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, na Agrovila
de Chapada dos Guimarães, a Construção da Casa da Farinha e da Rapadu -
ra, obra executada em alvenaria de tijolo cerâmico de 08 furos, assen -
tos de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico cuja normas e
expecificações constam na carta convite nº 26/85.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos
Legais

Décorre o presente da decisão da Diretoria da CONTRA -
TANTE, exarada em 04.12.85, processo nº 5.876/85, protocolado sob nº
6.322/85, de 26.11.85.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta apresentada, na importância de 165.500.000 (cento e sessenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula retro será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

- a) 40% (quarenta por cento) na assinatura do Contrato;
- b) o restante através de medições mensais executada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do objeto serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos Fundiários, através do Convênio firmado entre a Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato,

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento), quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

Os serviços ora contratados serão fiscalizados por técnicos pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATANTE ou da Secretaria de Assuntos Fundiários, podendo as mesmas determinar medidas que acharem necessárias para melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, aplicando-se ao inadimplente, as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT, cuja despesa de registro correrá por conta da CONTRATADA.

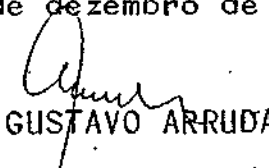
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégios que outro tenha.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

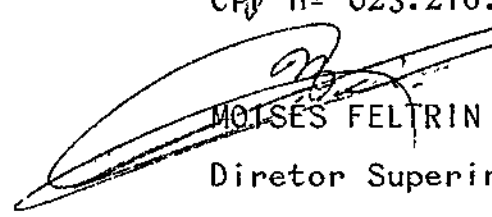
E por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, no qual tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 09 de dezembro de 1.985

CONTRATANTE:
GUSTAVO ARRUDA

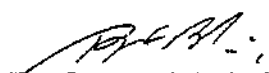
Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

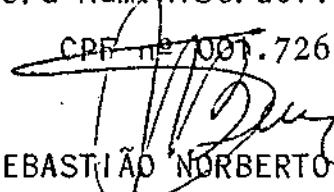
Diretor de Operações

CPF nº 070.927.766-00

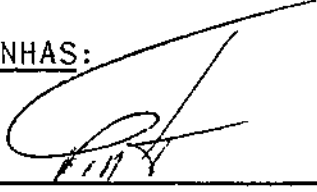
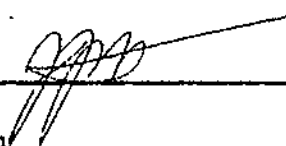

MARTA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrativo Financeiro

CPF nº 001.726.341-72

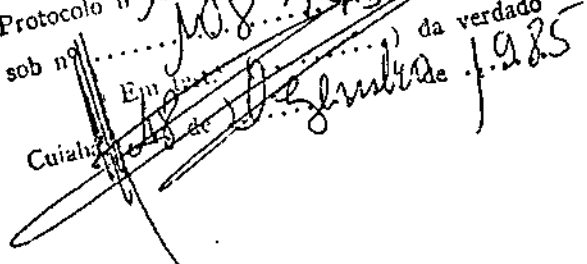
CONTRATADA:
SEBASTIÃO NORBERTO DE BARROS

CPF nº 138.922.901-72

TESTEMUNHAS:1. 2. 

LSA/dm

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL E NOTAS
RECEBIMOS DE TITULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data 18/12/85
Protocolo nº 12.2504 Registrado
sob nº 108.441
Em da verdade
Cuiabá, 18 de Dezembro de 1.985



COPIA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CARTÓRIO



DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

REGISTRO DE CARTÓRIO

CONVÊNIO/CONTRATO/TERMO ADITIVO, ETC. CONTRATO DE EMPREITADA Nº 101/85.

XX

FIRMADO ENTRE ESTA CIA E A FIRMA SZ.N. BARROS LTDA.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XX

PARA EXECUTAR NA AGROVILA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, A CONSTRUÇÃO DA CASA
DA FARINHA E DA RAPADURA.XX

XX

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NO DIA 09 de dezembro de 1985.

NO VALOR DE R\$ 165.500.000 (cento e sessenta e cinco milhões, e quinhentos
mil cruzeiros).XX

VALOR DO REGISTRO R\$ _____

CUIABÁ (MT)

CUIABÁ MT EM 17 DE dezembro DE 1985

CARIC. DO REGISTRO E NOTAS

18 DEZ 1985

Apresentado
Protocolado nº 12.235
sub nº 108

Em test. da verdade

Cuiabá, ... de ...

COPIA

Chancelaria

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. E.S.A. - Empresa de Serviços Agrícola

CONVITE Nº 07/85-A

End. Rua Arnaldo Estevão, 968 - Rond. - Sec. Ass. Fundiários Proc. 643/85

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 04 de Março de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Execução de obras no Projeto Agrovila de Palmeiras: a) Aterro a.1 - Localizado nos trechos de estradas: - do lote 42 ao 46 = 530m - do lote 49 ao 51 = 200m - do lote 64 ao 67 = 410m - do lote 69 ao 80 = 1.060m - do lote 37 ao 41 = 420m Total aproximado = 7.632 m³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros. a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total aproximado de 3.104 m³ de aterro, considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros. <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u> 30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas Medição medição executada pela Empresa. Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documento da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.			60.248.008,00 2 24.502.546,00

— Para atender

Curitiba 26 de Fevereiro de 1985

— Processo Nº

1.024/85

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr. HEXA - Construções e Comércio Ltda.

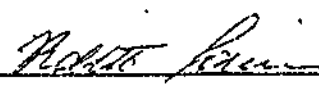
CONV 09/85-A
Nº

End. Av. Beira Rio, 805 - Sec. Ass. Fundiários - Proc. 643/85

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 04 de Março de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Execução de obras no Projeto Agrovila de Palmeiras: a) Aterro a.1 - Localizado nos trechos de estradas - do lote 42 ao 46 = 530m - do lote 49 ao 51 = 200m - do lote 64 ao 67 = 410m - do lote 69 ao 80 = 1.060m - do lote 37 ao 41 = 420m Total aproximado = 7.632 m³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros. a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total Aproximado de 3.104 m³ de aterro, considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros. <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u> 30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas Mediante medição executada pela Empresa. Solicitamos que seja apresentado o cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.			

- Para atender

Cuiabá 26 de Fevereiro de 1985- Processo Nº 1.024/85
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILME Sr. **BLOCOPLAN - Construções e Comércio Ltda.**CONVITE Nº **07/85-A**End. **Rua Cláudio Manoel da Costa, 111 - Sec. Ass. Fundiários Proc. 643/85**

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 16 horas do dia 04 de Março de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Execução de obras no Projeto Agrovila de Palmeiras: a) Aterro a.1 - Localizado nos trechos de estradas: - do lote 42 ao 46 = 530 m - do lote 49 ao 51 = 200 m - do lote 64 ao 67 = 410 m - do lote 69 ao 80 = 1.060m - do lote 37 ao 41 = 420m Total aproximado = 7.632 m³ de aterro, com largura de 6,0 metros, espessura de 0,40 metros medianamente e extensão de 2.620 metros. a.2 - A ser aplicado nas 20 (vinte) seções de bueiros, perfazendo o total aproximado de 3.104 m³ de aterro considerando-se uma extensão de 500 metros, espessura média de 1,15 metros e largura de 6,0 metros. <u>CONDIÇÃO DE PAGAMENTO</u> 30% na assinatura do Contrato e o restante nas medições periódicas. Mediante medição executada pela Empresa. Solicitamos que seja apresentado o* cadastro e a declaração de documentos da SAD, sob pena de ser excluído do julgamento.			

— Para atender

Cuiabá 26 de Fevereiro de 1985— Processo Nº 1.024/85

CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº 00042

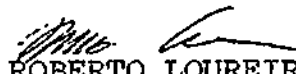
Cuiabá (MT), 20 de janeiro de 1.987

Senhor Sub-Secretário,

Felo presente encaminhamos à V.Sª., Pres-
tação de Contas dos Convênios nºs 02/85 e 02/86 firmado entre
esta Companhia e a Secretaria de Assuntos Fundiários.

Na oportunidade renovamos nossos protes-
tos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

Ilmº Sr.

Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

Sub-Secretário da Secretaria de Assuntos Fundiários

N/E/S/T/A

RMG/Cont.

RECEBI
EM 21/01/87
ASS. RESP 

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 02/85

FINALIDADE: Executará serviços de aterro de trecho de estradas e bueiros no Projeto Agrovilas de Palmeiras.

VALOR DO CONVÊNIO	127.882,80
 (-) Pagamento a favor da ESA ref. 1ª parcela (40%) do Contrato nº 12/85 conf. Processo nº 1.276/85 e recibo nº 00933.c = cheque nº 495116 Banco Finaida c/ Especial Produto Lei.	 33.899,99
(-) Pagamento a favor da ESA por conta do Contrato nº 12/85 conf. recibo nº 01401.c cheque nº 978479 c/ Bematec Proj. de Colonização Social.	 82.000,00
(-) Pagamento a favor da ESA ref. saldo do Contrato nº 12/85 e termo aditivo de 12/07/85 conf. recibo nº 09895.c = Ordem Bancária 32.60.0639 e Processo nº 1.104/86.	 11.224,98
(-) Pagamento a favor da Secretaria de Assuntos Fundiários ref. devolução do saldo do Convênio nº 02/85 conf. Ordem Bancária nº 32.60.031 Banco Bematec c/ Proj. de Colonização Social.	 757,83
S A L D O	- 0 -

Obs: A pedido encaminhamos Documentos Originais.

Segue anexo fotocópia do depósito do reembolso no valor de

Continuação

68.002,07, que a 1ª Via foi encaminhada através da Prestação
Contas do Convênio nº 03/85 conf. Ofício nº 0380 de 12 de
junho de 1.985 sendo que:

Cz\$ 33.899,99 pertence ao Convênio nº 02/85

Cz\$ 34.102,08 pertence ao Convênio nº 03/85

T O T A L

Cz\$ 68.002,07

Cuiabá (MT), 20 de janeiro de 1.987

Lucina

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Contabilidade

Visto:

Odilza

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

RECEBI
EM 21/01/87
ASS. RESP

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 02/86****FINALIDADE:** Recuperação de estradas e de bueiros no projeto JOÃO PONES no município de Chapada dos Guimarães.**VALOR DO CONVÊNIO****259.994,10**

- (-) Pagamento a favor da Firma S.N. Empreiteira de Barros, rel. 1ª parcela do Contrato nº 67/86 conf. Processo nº 1.253/86 e recibo nº 01710.c=cheque nº 179411 Banco Bemat c/ Proj.Colonização Social. **129.997,05**
- (-) Pagamento a favor da Firma S.N. Empreiteira de Barros, ref. medição final do Contrato nº 67/86 conf. Processo nº 1.376/86 e recibo nº 01730.c=Ordem Bancária nº 0175 Banco Bemat c/Proj.Colonização Social. **129.247,05**
- (-) Valor recebido da Firma S.N. Empreiteira de Barros, rel. registro de Contrato em Cartório conf. Processo nº 1.376/86. **750,00**
- S A L D O** **- 0 -**

Obs; A pedido encaminhamos Documentos Originais.

Cuiabá (MT), 20 de janeiro de 1987

Lucina Sant'Ana de Oliveira

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Contabilidade

Visto:

Odilza Pinheiro da Matta

ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

RMG/Cont.

RECEBI
EM 21/01/87
ASS. RESP

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTOS ORIGINAIS EMCAMINHADOS PARA A
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
AOS CONVÊNIOS Nºs 02/85 e 02/86.

Como segue:

Convênio 02/85

01. Processo s/nº Convênio 02/85
02. Processo nº 643/85-Solicita que se proceda a licitação por parte desta Cia., no que tange o termo de trechos de estradas e bueiros no projeto Agrovilas de Palmeiras especificação em anexo.
03. Processo nº 1.024/85-Encaminha proposta da carta convite nº 07/85-A, conforme Processo nº 643/85.
04. Processo nº 1.024/85 Contrato de Empreitada nº 12/85 firmado entre Codemat e a Firma E.S.A.
05. Processo nº 4.041/85- Termo Aditivo e de Ratificação ao contrato de Empreitada nº 12/85 Firmado entre Codemat e a Firma E.S.A.
06. Processo nº 4.655/85-A, solicitando da Assessoria Jurídica providências no sentido de elaborar Termo Aditivo, referente aos contratos nºs 12 e 13/85 da Firma E.S.A.
07. Processo nº 4.041/85 requer um reajuste de preços da ordem de 50% referente serviços prestados da carta convite nº 07/85- A com a Firma E.S.A.
08. Processo nº 4.655/85 2º Termo Aditivo e de ratificação ao contrato de Empreita nº 12/85 firmado entre Codemat e a Firma E.S.A.

CONVÊNIO Nº 02/86

09. Processo nº 981/86, encaminha proposta para recuperação das estradas do projeto Agrovilas de Chapada dos Guimarães, através de carta convite 12/86.
10. Processo s/nº Contrato de empreitada nº 67/86 firmado entre a Codemat e a Firma S.N. Barros Ltda.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

11. Processo nº 933/86 solicitando através de licitação obras no Projeto Agrovilas de Chapada dos Guimarães, conforme especificação em anexo e Ofício nº 103/86.
12. Processo s/nº Convênio 02/86 firmado entre Codemat e a Secretaria de Assuntos Fundiários.

Cuiabá(MT), 20 de Janeiro de 1.987.

Lucina

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Contabilidade

Odilza

ODILZA PINHEIRO DA MATEA
Diretora Administrativa Financeira

R E C E B I

EM 21/01/87

ASS. RESP.

OF. Nº

00042

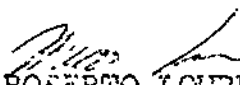
Cuiabá (MT), 20 de janeiro de 1.987

Senhor Sub-Secretário;

Pelo presente encaminhamos à V.Sa., Prestação de Contas dos Convênios nºs 02/85 e 02/86 firmado entre esta Companhia e a Secretaria de Assuntos Fundiários.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


ROBERTO LOUREIRO

Diretor Presidente


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

RECEBI
EM 21/01/87
ASS. RESP

Ilmº Sr.

Dr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

Sub-Secretário da Secretaria de Assuntos Fundiários

N/E/S/T/A

RMG/Cont.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 02/85

FINALIDADE: Executará serviços de aterro de trecho de estradas e bueiros no Projeto Agrovilas de Palmeiras.

VALOR DO CONVÊNIO

127.882,80

(-) Pagamento a favor da ESA ref. 1ª parcela (40%) do Contrato nº 12/85 conf. Processo nº 1.276/85 e recibo nº 00933.c = cheque nº 495116 Banco Finada c/ Especial Produ to Lei.

33.899,99

(-) Pagamento a favor da ESA por conta do Contrato nº 12/85 conf. recibo nº 01401.c cheque nº 978479 c/ Bemat Proj. de Coloni zação Social.

82.000,00

(-) Pagamento a favor da ESA ref. saldo do Contrato nº 12/85 e termo aditivo de 12/ 07/85 conf. recibo nº 09395.c = Ordem Ban cária 32.60.0639 e Processo nº 1.104/86.

11.224,98

(-) Pagamento a favor da Secretaria de Assun tos Fundiários ref. devolução do saldo do Convênio nº 02/85 conf. Ordem Bancária nº 32.60.031 Banco Bemat c/ Proj. de Coloni zação Social.

757,83

S A L D O

- 0 -

Obs: A pedido encaminhamos Documentos Originais.

Segue anexo fotocópia do depósito do reembolso no valor de

Continuação

CODERAT

Cz\$ 68.002,07, que a 1ª Via foi encaminhada através da Prestação de Contas do Convênio nº 03/85 conf. Ofício nº 0380 de 12 de junho de 1.985 sendo que:

Cz\$ 33.999,99 pertence ao Convênio nº 02/85

Cz\$ 34.102,08 pertence ao Convênio nº 03/85

Cz\$ 68.002,07

T O T A L

Cuiabá (MT), 20 de janeiro de 1.987

(assinatura)
LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Contabilidade

Visto:

(assinatura)
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira

ASS. RESP

RMG/Cont.

**COBEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	SETOR DE CONTABILIDADE	DATA	29.05.86
PARA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Nº DA C.I.	034/86.
ASSUNTO Solicitação:			
Pela presente solicito de V.S^a., interceder junto ao setor competente os documentos originais conforme discriminação: ✓ ESA - Contrato nº 13/85 Termo Aditivo nº 01/02 Termo de Rescisão de Contrato e Processo nº 1.027/85 <i>e 642 de 04/2/85</i> ✓ S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 93/85 e Processo nº 5.224/85 ✓ S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 96/85 e Processo nº 5.355/85 ✓ S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 102/85 e Processo nº 5.678/85 ✓ S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 101/85 e Processo nº 5.876/85 ✓ S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 97/85 e Processo nº 5.311/85 Outrossim esclarecemos que, o Tribunal de Contas exige documentos originais. Atenciosamente <i>[Assinatura]</i> LUCINA SANTA'ANA DE OLIVEIRA Chefe do Setor de Contabilidade			
ENVIADO POR	Lucina Sant'Ana de Oliveira	DESTINADO A:	Tereza Normando de Oliveira
		RECEBIDA EM	

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 02/86

FINALIDADE: Recuperação de estradas e de bueiros no projeto JOÃO PONCE no município de Chapada dos Guimarães.

VALOR DO CONVÊNIO	259.994,10
(-) Pagamento a favor da Firma S.N. Empreiteira de Barros, rel. 1ª parcela do Contrato nº 67/86 conf. Processo nº 1.253/86 e recibo nº 01710.c=cheque nº 179411 Banco Bemat c/ Proj.Colonização Social.	129.997,05
(-) Pagamento a favor da Firma S.N. Empreiteira de Barros, ref. medição final do Contrato nº 67/86 conf. Processo nº 1.376/86 e recibo nº 01730.c=Ordem Bancária nº 0175 Banco Bemat c/Proj.Colonização Social.	129.247,05
(-) Valor recebido da Firma S.N. Empreiteira de Barros, rel. registro de Contrato em Cartório conf. Processo nº 1.376/86.	750,00
S A L D O	- 0 -

Obs: A pedido encaminhamos Documentos Originais.

Cuiabá (MT), 20 de janeiro de 1987

Lucina Sant'Ana de Oliveira
LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Contabilidade

Visto:

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira

RMG/Cont.

RECEBI
EM _____
ASS. RESP. _____

DOCUMENTOS ORIGINAIS ENCAMINHADOS PARA A
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
AOS CONVÊNIOS Nºs 02/85 e 02/86.

Como segue:

Convênio 02/85

01. Processo s/nº Convênio 02/85
02. Processo nº 643/85-Solicita que se proceda a licitação por parte desta Cia., no que tange o termo de trechos de estradas e bueiros no projeto Agrovilas de Palmeiras especificação em anexo.
03. Processo nº 1.024/85-Encaminha proposta da carta convite nº 07/85-A, conforme Processo nº 643/85.
04. Processo nº 1.024/85 Contrato de Empreitada nº 12/85 firmado entre Codemat e a Firma E.S.A.
05. Processo nº 4.041/85- Termo Aditivo e de Ratificação ao contrato de Empreitada nº 12/85 Firmado entre Codemat e a Firma E.S.A.
06. Processo nº 4.655/85-A, solicitando da Assessoria Jurídica providências no sentido de elaborar Termo Aditivo, referente aos contratos nºs 12 e 13/85 da Firma E.S.A.
07. Processo nº 4.041/85 requer um reajuste de preços da ordem de 50% referente serviços prestados da carta convite nº 07/85- A com a Firma E.S.A.
08. Processo nº 4.655/85 2º Termo Aditivo e de ratificação ao contrato de Empreita nº 12/85 firmado entre Codemat e a Firma E.S.A.

CONVÊNIO Nº 02/86

09. Processo nº 901/86, encaminha proposta para recuperação de estradas do projeto Agrovilas de Chapada dos Guimarães, através de carta convite 12/86.
10. Processo s/nº Contrato de empreitada nº 67/86 firmado entre Codemat e a Firma S.N. Barros Ltda.

desta

desta

desta

CODEMAT

REC. DE
FISC. 003
000

11. Processo nº 933/86 solicitando através de licitação obras no Projeto Agrovilas de Chapada dos Guimarães, conforme especificação em anexo e Ofício nº 103/86.
12. Processo s/nº Convênio 02/86 firmado entre Codemat e a Secretaria de Assuntos Fundiários.

Cuiabá9(MT), 20 de Janeiro de 1.987.

Lucina

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Contabilidade

Odilza

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira

RECEBUE

10. FIC
Cód

11/12/85
Lance
Comissão

ec. 2

CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CPA
5 197 14 0 1 23 006096
PROTOCOLO GERAL

contrato 101/85

N.º PROTOCOLO: 6.096/85

N.º PROCESSO: 5.677/85

DATA 05 / 11 / 85

INTERESSADO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

ASSUNTO

SOLICITA O OBRA RELATIVA A CONSTRUÇÃO DA CASA DE PARINHA E DA RAPADURA NO PROJETO AGROVILA DE CHAPADA DOS GUIFARÃES, CONFORME OFÍCIO Nº 333/85.

O original foi encaminhado ao Setor de Contabilidade, através da CI 28 de 03/06/86.

Em 04/6/86

Arlette Pinheiro Fereiro Carvalho



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA
PALACIO PARANÁ - CTA
- 5 SET 1724 85 005299

PROTOCOLO CERAL

C. C. Nº 22/85

09/85.

19/10/85

O original foi
encaminhado a
Sec. de Assuntos Fun-
diários, através do
Setor de Contabilidade
desta cis.
Em 08/11/85
Juliete

N.º PROTOCOLO: 5.299/85

N.º PROCESSO: 4.946/85

DATA 05 / 09 / 85

INTERESSADO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

ASSUNTO

SOLICITA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONSTRUÇÃO NA AGROVILA DE
CHÁPADA DOS GUIMARÃES DE 01 ESCOLA CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, E OFÍCIO Nº 296/85

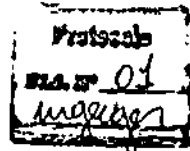


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO



OF/SAF/Nº 296/85

Cuiabá, 05 de Setembro de 1.985.

Senhor Presidente:

CODEMAT	
Protocolo nº	5.299/85
Processo nº	4.946/85
Data	05.09.85
Serviço de Protocolo	

Com o presente, solicitamos dessa Companhia, a realização do processo licitatório para a Construção na Agrovila de Chapada dos Guimarães, de 01 (uma) Escola conforme as especificações em anexo.

Na certeza da pronta ação de Va. Exa, reafirmamos na oportunidade, o nosso apreço e distinta consideração.

NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES RÉU
Secretário de Assuntos Fundiários

EXMO SR.
DR. GUSTAVO DE ARRUDA
DD. PRESIDENTE DA CODEMAT
N E S T A /



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários



ORÇAMENTO = SETEMBRO/85

1- ESCOLA:

Obra executada em alvenaria com tijolo cerâmico de 8 furos, assentos de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico. Será dividida em quatro salas de aulas de 6.0 X 8.0m cada.

1.1-COBERTURA :Em telhas de fibro-cimento de 5mm, sobre estrutura e calçamento de madeira;

1.2-PISO :De cimento alizado com corante, sobre contra-piso de concreto;

1.3-ABERTURAS :De ferro nas janelas, com basculantes. Portas lisas de madeira;

1.4-PINTURA :Hidrax com barramento à óleo de 1,00m internamente;

1.5-VIDROS :Lisos de 3mm nas janelas;

1.6-ÁREA :Total construída 205,42m²;

1.8-PREÇO GLOBAL :Cr\$ 144.428.000 (cento e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte oito mil cruzeiros).

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
nº 03
11/09/85

Anexo ao Processo Nº 4.946/85

De 05 / 09 / 85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Superintendência

05.09.85

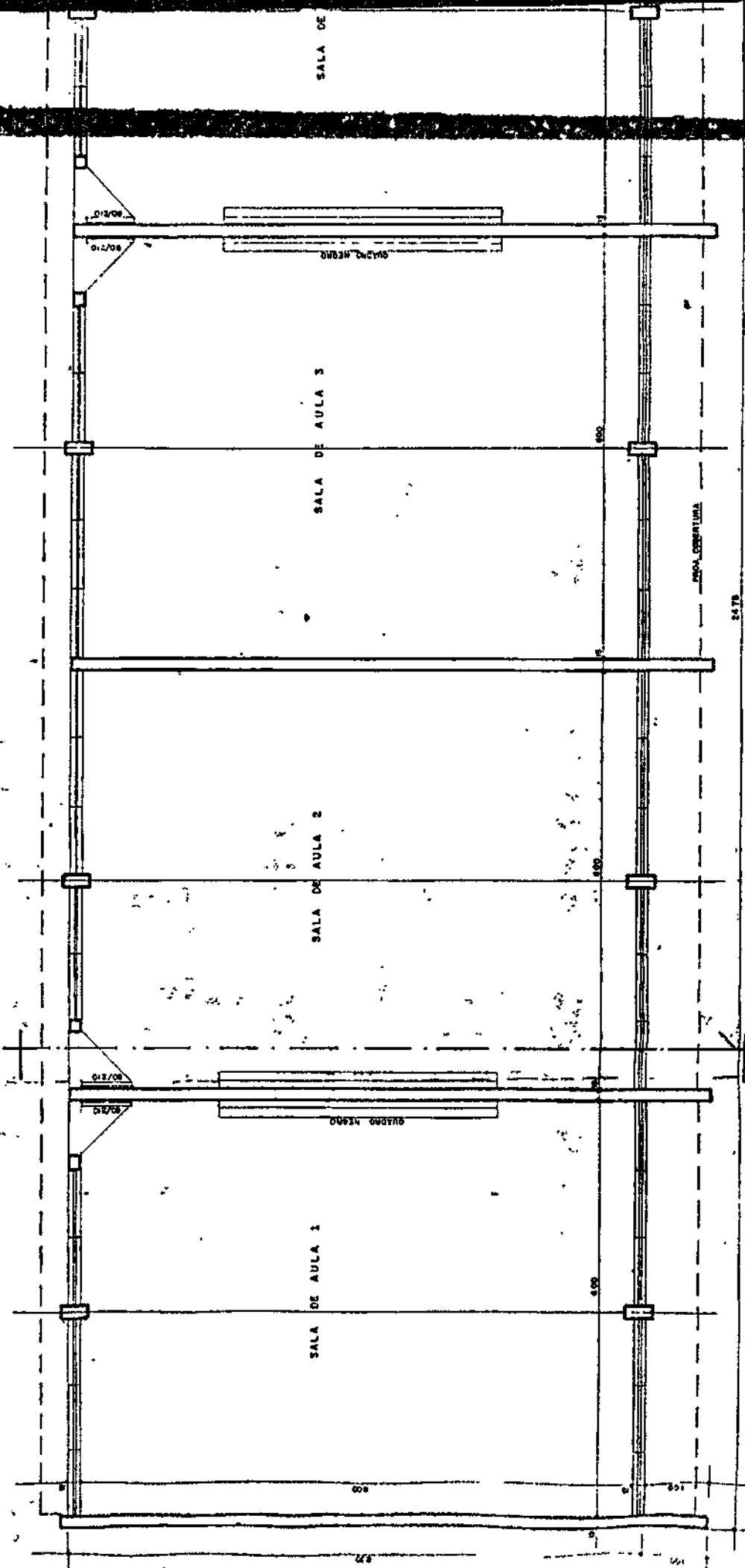
A Comissão de Licitação, para
providenciar este convite.

Em 11/09/85

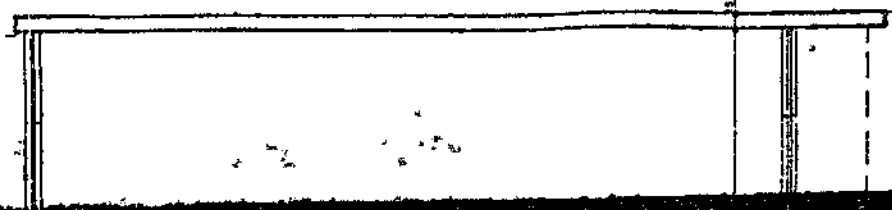
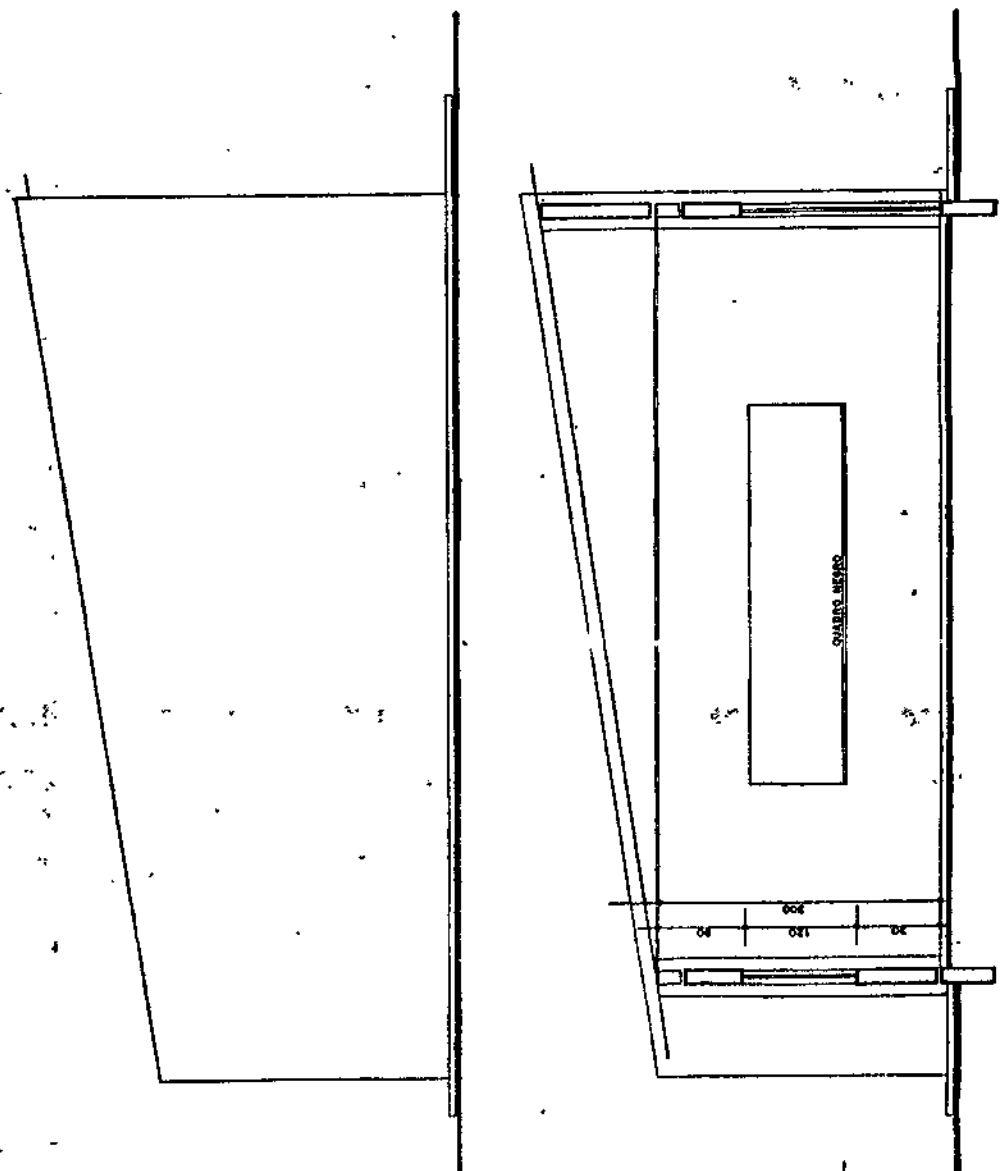
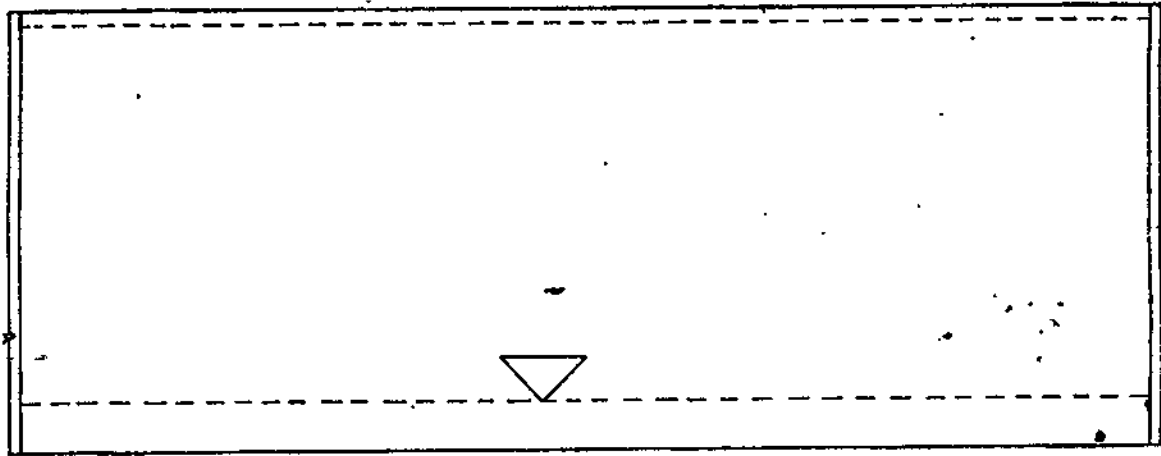
A Diretoria

Faz a conclusão do presente processo seleti-
vo, informamos a V. Sa. que a vencedora foi a S. N. Barra
com proposta no valor global de R\$ 155.000.000, e encaminha-
mos o presente para análise, apreciação e consequente homu-
logação se assim decidir essa Diretoria.

Presidente do Grupo de Licitação



PROJETO AGROVILA
ESCOLA - 4 SALAS
AREA 205,42 m²



 **CODEMAT**
PALACIO PARANÁ - 674

24 SET 15 27 83 008-93

F. M. COCLO C.

N.º PROTOCOLO: 5.593/85

N.º PROCESSO: 5.216/85

DATA 24 / 09 / 85

INTERESSADO

DIRETOR SUPERINTENDENTE.

ASSUNTO

SOLICITA PROVIDENCIAR PROCESSO LICITATORIO, DAS CARTAS CONVITES Nº 01/02/03/85-A, DO PROJETO AGROVILA DE CHAPADA DOS GUIMARAES, CONFORME C.I Nº 064/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

01

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	DIRETOR SUPERINTENDENTE	CODEMAT	DATA	23.09.85
PARA	GRUPO DE LICITAÇÃO	Protocolo N° 5.593/85	Nº DA C.I.	064/85
ASSUNTO	Comunicação faz:	Processo N° 5.216/85	Data	24.09.85
		Serviço da Protocolo		

Senhor Presidente;

Pela presente comunicamos a V.Sª., que a Diretoria desta Cia acolheu a desistência da firma Habitécnica Construções Industrializada Ltda, para a execução dos serviços constantes das Cartas Convites nº 01/85-A, 02/85-A e 03/85-A, do Projeto Agrovila de Chapada dos Guimarães. Solicitamos providenciar no processo licitatório para aquelas obras.

Atenciosamente

MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente

ENVIADO POR Moisés Feltrin	DESTINADO A: Roberto Loureiro	RECEBIDA EM 24
-------------------------------	----------------------------------	-------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários
GABINETE DO SECRETÁRIO

Frotoc	
FLS. N° 01	
CODEMAT	
Protocolo N°	6.096/85
Processo N°	5.677/85
Data	05/11/85
Serviço de Protocolo	

Ofício nº 333/GS/85

Cuiabá, 24 de outubro de 1985.

Senhor Presidente:

Com o presente, solicitamos de V.Sa., que licite por essa Companhia, a obra relativa a construção da Casa de Fari nha e da Rapadura no Projeto Agrovila de Chapada dos Guimarães, con forme as especificações e orçamento estimativo em anexo.

Sendo o que nos requer o momento, reafirmamos a V.Sa., nesta oportunidade, o nosso apreço e admiração.

Nelson Manuel Rodrigues das Neves Réu
Secretário de Assuntos Fundiários

Ilmo. Sr.

Dr. Gustavo de Arruda

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A /



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários

Handwritten signature

A N E X O

OBRA A SER EXECUTADA NO PROJETO AGROVILA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

CASA DA FARINHA E DA RAPADURA

Obra executada em alvenaria de tijolo cerâmico de 08 furos, assentos de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico. Cada área para trabalho e um banheiro com acesso externo.

COBERTURA: com telha de fibro-cimento sobre estrutura de madeira;

PISO: concreto desempenado nos salões e alisados nos banheiros;

ABERTURAS: janelas basculantes de ferro, portões principais e portas dos banheiros em madeira;

PINTURA: hidrax, com barramentos à óleo de 1,60 m nos banheiros;

VIDROS: lisos de 3 mm, sendo martelado nos banheiros;

ÁREA: 179,0 m²;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias;

CUSTO ESTIMADO: G\$ 166.500.000 (cento e sessenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros).

Cuiabá, outubro de 1985.

Handwritten signature
C. S. S.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Pici

FLS. 1

03

Anexo ao Processo Nº 5.677/85

De 05 11/85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DAT // informar a disponibilidade
de recursos 05.11.85

A Co. para est. em 05/11/85
Amélia

Setor de Op. Financeiras
para informar
05/11/85



CODEMAT

Walter Monte Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

A Divisão adm. Financeira
informa a T. Sa.,
que a obra de construção de
Casa de Fariños e de 1ha
pasture no projeto provi-
de, encontra-se na etapa
maior do Ficumt, e conforme
plano de aplicação.

em 12.11.85

Ass.
Beto de Op. Financeira

A
DIR. Adm. Financeira
Transmitimos a V.Sa, com
as devidas informações.

Em 13/11/85



CODEMAT

Mariza

Nociva Lene Góes de Souza
Chefe da Divisão de Adm. Financeira

Do Grupo de Licitação para pro-
ceder Carta Convite dentro das
normas da Cia. Em 13/11/85
Amélia

A
Diretor Adm. Financeiro.

As normas da Cia para o lançamento
de licitação, exigem a especificação precisa da obra,
o que se caracteriza no caso pela existência do Pro-
jeto técnico da mesma.

Visto que o projeto não está incluso no
presente processo, o Grupo não possui informação
suficiente para lançar a licitação.

Devido de contar com a compreensão des-
sa Diretoria, devolvemos o presente para as providen-
cias.

cbg, 14/11/85

Roberto Loureiro

Roberto Loureiro
Presidente do Grupo de Licitação
CARTA CONVITE

Da Senhor Diretor Superintendente
para providenciar junto a Sec.
de Assuntos Fundacionais a primeira
fase da solicitação do Grupo de
licitação. Em 14/11/85
Amélia



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 5.677/85

De 05/11/85

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Grupo de Licitação, para providen-
 ciar esta licitação, conforme determinação
 do Diretor Superintendente.

Em 22/11/85

Eme, 22/11/85

2/ Mr. A. L. H. H.
Sec. to Dir. Superintendent

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO DE COORDENAÇÃO
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ALOCADOS À SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PROGRAMAÇÃO FIMAT - 1 985 - COMPLEMENTAR

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (G\$ 1 000)
<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</u> Programa Agrovilas e Implementação do Sistema de Controle Fundiário do Estado (complementação).	412 242
TOTAL	412 242

Julio
JULIO JOSÉ DE CAMPOS

Governador do Estado

Cuiabá, 05 de novembro de 1 985
Antonio Eugenio Belluca
ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário Chefe do G.P.C.

C.P.C.
3325
Data: 02/11/85



ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Assuntos Fundiários

REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIMAT, COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA PARA O PROGRAMA AGROVILAS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE FUNDIÁRIO DO ESTADO, NO QUE TANGE AOS CUSTOS DE PRODUÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO A REPROGRAMAÇÃO DATADA DE 21 DE MAIO DE 1 985.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	AGROVILA		CUSTO (1,00)
	Chap.	Palm.	
01. Construção de Escola	X		155.000.000
02. Construção do Posto de Saúde	X		50.000.000
03. Casa de Farinha e da Rapadura	X		166.500.000
04. Construção do Centro Social	X		158.500.000
05. Salão para Administração	X		30.000.000
06. Terraplenagem de estradas		X	127.882.800
07. Aterro de bueiros		X	127.124.976
08. Execução de 11 seções de bueiros		X	100.975.080
09. Implantação de Marcos Geodésicos	-	-	540.000.000
10. Equipamento (Posto de Saúde)	X	X	44.000.000
11. Equipamento (Casa de Farinha e da Rapadura)	X	X	160.000.000
12. Aquisição de veículo	X	X	150.000.000
13. Construção de Pontes		X	80.000.000
14. Abastecimento de água		X	34.000.000
15. Construção de Ponte	X		80.000.000
Taxa de Administração (1%)	-	-	20.039.828

T O T A L G E R A L R\$ 2.024.022.684

Importa a presente REPROGRAMAÇÃO, em R\$ 2.024.022.684 (dois bilhões, vinte e quatro milhões, vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros).

OBS.: os itens 06, 07 e 08, referem-se aos custos de obras já realizadas.

Cuiabá, 24 de outubro de 1 985.

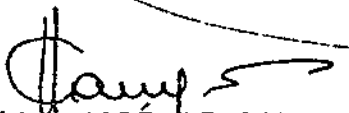

Secretário de Assuntos Fundiários

3^a

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GABINETE DO SUB-SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO
PROGRAMAÇÃO DO FIMAT - 1 985 - COMPLEMENTAR

A P L I C A Ç Ã O	VALOR (Cr\$ 1 000)
- <u>Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa</u> . Ampliação e Equipamento do Centro de Reabilitação	1 605 451
- <u>Secretaria de Assuntos Fundiários</u> . Programa Agrovilas (Complementação)	775 182
- <u>Pronto Socorro Municipal</u> . Implantação e Operacionalização da Unidade de Terapia Intensiva do Pronto Socorro	401 800 - 401.000
- <u>Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Cuiabá</u> . Reforma e Equipamento da Maternidade	896 000 l.b.
- <u>Secretaria de Obras e Serviços Públicos</u> . Iluminação da Via de Acesso Privativo ao Gabinete do Governador e do Pátio de Estacionamento do Palácio Paiaguás	45 115
- <u>Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso</u> . Construção e Equipamento da "Casa de Força" . Obras e Equipamento do Anexo da CODEMAT . Reforma das Instalações do GPC	2 350 000
T O T A L	60073 548

Cuiabá, 07 de junho de 1 985.


JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador do Estado


ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
SUB-SECRETARIA DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

(2) 19

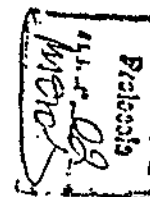
PROGRAMAÇÃO DO FIMAT - 1 985

Cr\$ 1 000

A P L I C A Ç Ã O	V A L O R
<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</u> • Programa Agrovilas e Implantação do Sistema de Controle Fundiário do Estado.	836 599 000
<u>INTERMAT</u> • Regularização Fundiária	230 000 000
T O T A L	1.066 599 000

Cuiabá, 27 de fevereiro de 1 985

Antonio Eugenio Belluca
ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA
Secretário-Chefe do Gabinete de Planejamento e
Coordenação do Governo do Estado



COMUNICAÇÃO INTERNA

SETOR DE CONTABILIDADE

DATA 29.05.86

DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Nº DA C.J. 034/86

UNTO Solicitação:

Pela presente solicito de V.Sª., interceder junto ao setor competente os documentos originais conforme discriminação:

X ESA - Contrato nº 13/85 Termo Aditivo nº 01/02 Termo de Rescisão de Contrato e Processo nº 1.027/85 e 642 de 04/2/86

X S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 93/85 e Processo nº 5.224/85

X S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 96/85 e Processo nº 5.355/85

X S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 102/85 e Processo nº 5.678/85

X S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 101/85 e Processo nº 5.876/85

X S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 97/85 e Processo nº 5.311/85

Outrossim esclarecemos que, o Tribunal de Contas exige documentos originais.

Atenciosamente

LUCINA SANTA'ANA DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Contabilidade

LUCINA SANTA'ANA DE OLIVEIRA

DESTINADO A:
Tereza Normando de OliveiraRECEBIDA
EM

cc. 22

Imdca

N.º PROTOCOLO: 5.603/85

N.º PROCESSO: 5.224/85

DATA 25 / 09 / 85

INTERESSADO

CODEMAT E A FIRMA S.N. BARROS LTDA

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 93/85

O original foi encaminhado ao Setor de Contabilidade, através da CI 28 de 03/6/86.
Em 04/6/86

Arlette Pinheiro Figueira Carvalho

CODEMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 93/85, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA S.N. BARROS LTDA.

Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco (1.985), a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste ato representada por sua Diretoria, doravante denominada CONTRATANTE e do outro S.N. BARROS LTDA, com sede a Rua L, 237, Jardim Paula I, Varzea Grande-MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.956.029/0001-41, neste ato representada por SEBASTIÃO NORBERTO DE BARROS, CPF nº 138.922.901/72 e RG nº 446.312 - SSP/MT, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, na Agrovia de Chapada dos Guimarães, a Construção de uma Escola de Alvenaria, com tijolo cerâmico de 08 (oito) furos, assentos de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico, dividida em 04 (quatro) salas de aula de 6,0 x 8,0 m cada, cuja normas e especificações constam na Carta Convite nº 22/85.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente da decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 02.10.85, processo nº 5.224/85, protocolado

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

sob nº 5.603/85, de 25.09.85, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta apresentada, na importância de Cr\$ 155.000.000 (cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA - Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula retro será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições:

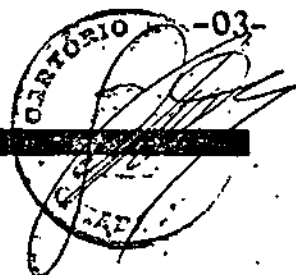
- a) 40%(quarenta por cento) na assinatura do Contrato;
- b) o restante através de medições mensais executada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do objeto serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos Fundiários, através do Convênio firmado entre a Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA-Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1%(um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso até o limite de 10%(dez por cento), quando então, será rescindido, independente das cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

Os serviços ora contratados serão fiscalizados por técnicos pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATANTE ou da Secretaria de Assuntos Fundiários, podendo as mesmas determinar medidas que acharem necessárias para melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interposição judicial ou extra-judicial, aplicando-se ao inadimplente, as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT, cuja despesa de registro correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilegiado.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

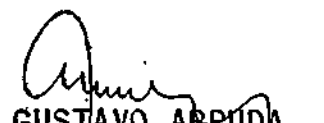


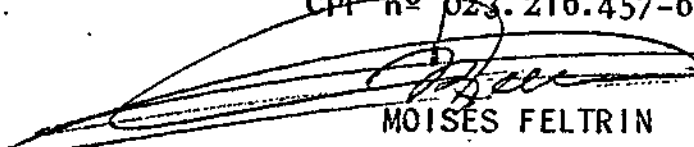
gio que outro tenha.

E por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, no qual tudo dão por bom, firme e valioso.

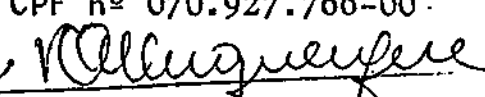
Cuiabá, 04 de outubro de 1.985.

CONTRATANTE:

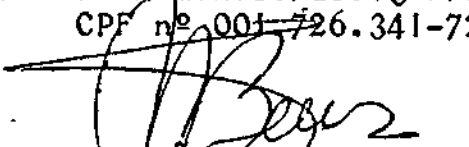

GUSTAVO ARRUDA
Diretor Presidente
CPF nº 023.216.457-68


MOISÉS FELTRIN
Diretor Superintendente
CPF nº 023.041.551-20

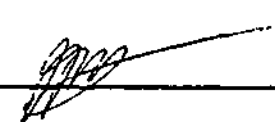
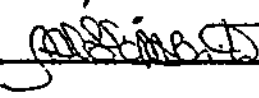

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor de Operações
CPF nº 070.927.766-00


MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeira
CPF nº 001.726.341-72

CONTRATADA:


SEBASTIÃO NORBERTO DE BARROS
CPF nº 138.922.901/72

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 
LSA/nsg.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Apresentado nesta data 10 DEZ 1985...
Protocolo nº 122.403 Registrado
sob nº 108.343
Em test.º () da verdade
Cuiabá, de 10 DEZ 1985

CODEMAT
PALACIO PALANCA - 211
2581 1013 00.003

PROTOCOLO 5.603/85

N.º PROTOCOLO: 5.603/85

N.º PROCESSO: 5.224/85

DATA 25 / 09 / 85

INTERESSADO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ASSUNTO

ENCAMINHA PROPOSTA PARA CARTA CONVITE Nº. 22/85, CONFORME PROCESSO Nº.
4.946/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

S. N. BARROS LTDA

22/85

RUA L, 237, JARDIM PAULA I - VARZEA GRANDE-MT - PROC. Nº 4.946/85-SEC. ASS. FUN

09

10

outubro

5

01 CONSTRUÇÃO DE: 01 (uma) Escola em alve-
naria c/ tijolo cerâmico de 8 furos, es-
sentos de 1/2 vez, sobre fundação em
concreto ciclópico. Será dividida em 04
salas de aulas de 6.0 x 8.0m cada. 01

- a) COBERTURA: em telhas de fibro-cimento de 5mm
sobre estrutura e calçamento de madeira;
- b) PISO: de cimento alizado com corante, sobre
contra-piso de concreto;
- c) ABERTURAS: de ferro nas janelas, c/ bescu-
lantes, portas lisas de madeiras;
- d) PINTURAS: hidrex c/ barramento à óleo de /
1,00m internamente;
- e) VIDROS: lisos de 3mm nas janelas;
- f) ÁREA: total construída 205,42m²;

OBS: Favor transcrever o preço unitário e total
na via branca, datar, assinar e enviar a
resposta à CODMAT em envelope lacrado, e
fim de que a cotação seja considerada.

OBS: Solicitamos que seja apresentada a documen-
tação da SAD, sob pena de ser excluída do
julgamento da licitação.

OBS: PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o
restante em medições mensais, os quais serão
reajustados conf. o Decreto Lei nº 183, de
23/02/67, modificado p/ Decreto Lei 2.037 de
28/06/83.

PRAZO MÁXIMO: 150 dias.

RECEBI EM:
25/09/85
S. N. BARROS
[Assinatura]

- Para atender

PROCESSO Nº 4.946/85-SEC. ASS. FUND.

25

outubro

26/1985

- Processo Nº 5004/19-

CODEMAT

ENEMAT LTDA

ROD. CUIABÁ/SANTO ANTONIO LEVERGER, 333

22/85

09

19

OUTUBRO

5

01 CONSTRUÇÃO DE: 01 (uma) Escola em alvenaria c/ tijolo cerâmico de 8 furos, assentos de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico. Será dividida em 04 salas de aulas de 6.0 x 8.0m cada.

01

- a) COBERTURA: em telhas de fibro-cimento de 5mm sobre estrutura e caibramento de madeira;
- b) PISO: de cimento alizado com corante, sobre contra-piso de concreto;
- c) ABERTURAS: de ferro nas janelas, c/ basculantes, portas lisas de madeiras;
- d) PINTURAS: hidrax c/ barramento à óleo de 1,00m internamente;
- e) VIDROS: lisos de 3mm nas janelas;
- f) ÁREA: total construída 207,42m²;

OBS: Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, fim do que a cotação seja considerada.

OBS: Solicitamos que seja apresentada a documentação da SAD, sob pena de ser excluída do julgamento da licitação.

OBS: PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais, as quais não reajustados conf. o Decreto Lei nº 185, de 23/02/67, modificado p/ Decreto Lei 2.037 de 28.06.83.

PRAZO MÁXIMO: 150 dias.

Recebi em
26/09/85
[Assinatura]

— Para arquivar PROCESSO Nº 4.946/85-SEC. 856. FUND

25 de setembro de 1985

— Processo Nº

5.995/85

C O D E M A T

MEXA LTDA
AV BEIRA RIO, 805- CUIABA -MT

22/85

09 10 outubro

5

01 CONSTRUÇÃO DE: 01 (uma) Fecola em alvenaria c/ tijolo cerâmico de 8 furos, assentos de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico. Será dividida em 04 salas de aulas de 6.0 x 8.0m cada.

01

- a) COBERTURA: entelhas de fibro-cimento de 5mm sobre estrutura e calçamento de madeira;
- b) PISO: de cimento alizado c/ corante, sobre contra-piso de concreto;
- c) ABERTURAS: de ferro nas janelas, c/ basculantes, portas lisas de madeiras;
- d) PINTURAS: hidrax c/ barramento à óleo de 1,00m internamente;
- e) VIDROS: lisos de 3mm nas janelas;
- f) ÁREA: total construída 205,42m²;

OBS: Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada.

OBS: Solicitamos que seja apresentada a documentação da SAD, sob pena de ser excluída do julgamento da licitação.

OBS: PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais, os quais serão reajustados conf. o Decreto Lei nº185, de 23/02/67, modificado p/ Decreto Lei 2.037 de 28/06/83.

PRAZO MÁXIMO: 150 dias.

PROCESSO Nº 4.946/85-SEC. ASS. FUND.

25 setembro

5

PROCESSO Nº

5.924/85-

CODEMAT

04

E.S.A

22/85

RUA ARNALDO ESTEVÃO, 988 - RONDONÓPOLIS-MT

10 outubro

5

01 CONSTRUÇÃO DE: 01 (uma) Escola el alve-
neria c/ tijolo cerâmico de 8 furos, es-
sentas de 1/2 vez, sobre fundação em T
concreto ciclópico. Será dividida em 04
salas de aulas de 6.0 x 8.0m cada. 01

- a) COBERTURA: em telhas de fibro-cimento de 5mm sobre estrutura
e caibramento de madeira;
- b) PISO: de cimento alizado c/ corente, sobre contra-piso de
concreto;
- c) ABERTURAS: de ferro nas janelas, c/ braseculantes, portas lisas
de madeiras;
- d) PINTURAS: hidrax c/ barramento à óleo de 1,00m internamente;
- e) VIDROS: lisos de 3mm nas janelas;
- f) ÁREA: total construída 205,42m²;

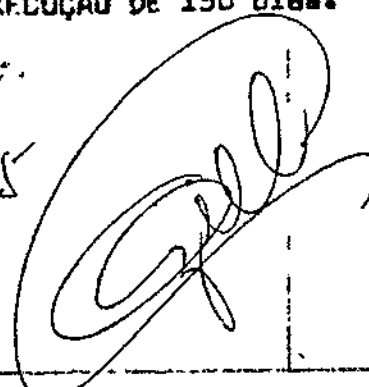
OBS: Favor transcrever o preço unitário e total na via branca
ditar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope
lacrado, a fim de que a cotação seja considerada.

OBS: PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em
medições mensais, as quais serão reajustadas
conforme a Decreto Lei 185, de 23/02/67, modi-
ficado p/ Decreto Lei 2.037 de 28/06/83.

OBS: Solicitamos que seja apresentada a documentação da SAD,
sob pena de ser excluída do julgamento da licitação.

OBS: PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DE 150 dias.

*Recebido em:
25/09/85*



— Para atender PROC. Nº 4.946/85-SEC. ASS. FUND.

25 setembro

Processo Nº 5.224/85-

Handwritten signature
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOF.L.S. Nº *02*

ILMº Sr S. N. BARROS LTDA

CONVITE Nº 22/85

End BUA L, 237, JARDIM PAULA I - VARZEA GRANDE-MT - PROC. Nº 4.946/85-SEC. ASS.FUNSolicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 10 de outubro de 198 5

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE: 01 (uma) Escola em alvenaria c/ tijolo cerâmico de 8 furos, assentos de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico. Será dividida em 04 salas de aulas de 6.0 x 8.0m cada.	01		
a)	COBERTURA: em telhas de fibro-cimento de 5mm sobre estrutura e caibramento de madeira;			
b)	PISO: de cimento alizado com corante, sobre contra-piso de concreto;			
c)	ABERTURAS: de ferro nas janelas, c/ basculantes, portas lisas de madeiras;			
d)	PINTURAS: hidrax c/ barramento à óleo de 1,00m internamente;			
e)	VIDROS: lisos de 3mm nas janelas;			
f)	ÁREA: total construída 205,42m²;			
OBS:	Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada.			
OBS:	Solicitamos que seja apresentada a documentação da SAD, sob pena de ser excluída do julgamento da licitação.			
OBS:	PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais, os quais serão reajustados conf. o Decreto Lei nº 185, de 23/02/67, modificado p/ Decreto Lei 2.037 de 28/06/83. PRAZO MÁXIMO: 150 dias.			

— Para atender PROCESSO Nº 4.946/85-SEC. ASS. FUND. de 25 de setembro de 1985

M. C. L.

06

S N Empreiteira de

S N BARROS

INSC. EST. 13-022-068-0

CGC 00-958.029/0001-41

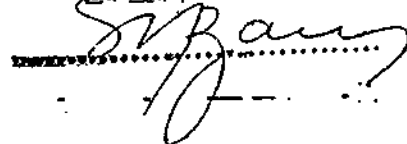
PROPOSTA:

Apresentamos nossa proposta para executar os serviços solicitados na Carta Convite nº 22/85, dessa Companhia:

- Preço Global, inclusive transporte de materiais ao local da obra - Cr\$ 155.000.000,
- Prazo de Execução: 120 dias corridos
- Validade da Proposta: 20 dias
- Declaramos ainda aceitar as condições de pagamentos apresentadas na Carta Convite anexa.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 1985.

S. N. BARROS



DE CONSUMO GCM

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE GEMP

SERVIÇOS E ENCARGOS GS - 95.11 - 95.12 - 95.54 - 95.56 - 95.57

Frederico Pereira de Barros Filho
 CHEFE do Departamento de Compras e MATERIAIS



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

ILMº Sr HEXA LTDA

CONVITE Nº 22/85

End. AV. BEIRA RIO, 805- CUIABÁ -MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 10 de outubro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE: 01 (uma) Escola em alvenaria c/ tijolo cerâmico de 8 furos, assentos de 1/2 vez, sobre fundação em concreto cíclopico. Será dividida em 04 salas de aulas de 6.0 x 8.0m cada.	01		
a)	COBERTURA: em telhas de fibra-cimento de 5mm sobre estrutura e caibramento de madeira;			
b)	PISO: de cimento alizado c/ corante, sobre contra-piso de concreto;			
c)	ABERTURAS: de ferro nas janelas, c/ basculantes, portas lisas de madeiras;			
d)	PINTURAS: hidrax c/ barramento à óleo de 1,00m internamente;			
e)	VIDROS: lisos de 3mm nas janelas;			
f)	ÁREA: total construída 205,42m²;			
	OBS: Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada.			
	OBS: Solicitamos que seja apresentada a documentação da SAO, sob pena de ser excluída do julgamento da licitação.			
	OBS: PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais, os quais serão reajustados conf. o Decreto Lei nº185, de 23/02/67, modificado p/ Decreto Lei 2.037 de 28/06/83.			
	PRAZO MÁXIMO: 150 dias.			
	<u>Proposta:</u>			
a)	- Preço global para execução dos serviços acima discriminados.	Vb	-	180.000.000
b)	- Prazo: 150 dias corridos			

HEXA - Construção Civil Ltda
RUA HILDO N. PITA ROCHA
Estrada/Garças

— Para atender PROCESSO Nº 4.946/85-SEC. ASS. FUND. de 25 de setembro de 1985

— Processo Nº 5.224/85

CODEMAT

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

09

ILMº Sr E.S.A

CONVITE Nº 22/85

End. RUA ARNALDO ESTEVÃO, 988 - RONDONÓPOLIS-MT

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 19 de outubro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE: 01 (uma) Escola alve-naria c/ tijolo cerâmico de 8 furos, as-sentos de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico. Será dividida em 04 salas de aulas de 6.0 x 8.0m cada.	01		
a)	COBERTURA: em telhas de fibro-cimento de 5mm sobre estrutura e caibramento de madeira;			
b)	PISO: de cimento alizado c/ corante, sobre contra-piso de concreto;			
c)	ABERTURAS: de ferro nas janelas; c/ basculantes, portas lisas de madeiras;			
d)	PINTURAS: hidrax c/ barramento à óleo de 1,00m internamente;			
e)	VIDROS: lisos de 3mm nas janelas;			
f)	ÁREA: total construída 205,42m²;			
	OBS: Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada,			
	OBS: PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais, as quais serão reajustados conforme o Decreto Lei 185, de 23/02/67, modificado p/ Decreto Lei 2.037 de 28/06/83.			
	OBS: Solicitamos que seja apresentada a documentação da SAD, sob pena de ser excluída do julgamento da licitação.			
	OBS: PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DE 150 dias.			
	Apresentamos nossa proposta conforme solicitação.			
	Prazo de Execução: 130 dias			
	Validade: 30 dias			
				158.000.000

—Para atender PROC. nº 4.946/85-SEC. ASS. FUND. Cuiabá 25 de setembro de 1985

—Processo Nº 5.224/85

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº

13

ILMº Sr. ENEMAT LTDA

CONVITE Nº 22/85

End. ROD. CUIABÁ/SANTO ANTONIO LEVERGER, 333

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 1º de OUTUBRO de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE: 01 (uma) Escola em alvenaria c/ tijolo cerâmico de 8 furos, assentos de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico. Será dividida em 04 salas de aulas de 6.0 x 8.0m cada.	01		
a)	COBERTURA: em telhas de fibro-cimento de 5mm sobre estrutura e caibramento de madeira;			
b)	PISO: de cimento alizado com corante, sobre contra-piso de concreto;			
c)	ABERTURAS: de ferro nas janelas, c/ basculante, portas lisas de madeiras;			
d)	PINTURAS: hidrax c/ barramento à óleo de 1,00m internamente;			
e)	VIDROS: lisos de 3mm nas janelas;			
f)	ÁREA: total construída 205,42m²;			
OBS:	Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, fim de que a cotação seja considerada.			
OBS:	Solicitamos que seja apresentada a documentação da SAD, sob pena de ser excluída do julgamento da licitação.			
OBS:	PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais, os quais se rão reajustados conf. o Decreto Lei nº 185, de 23/02/67, modificado p/ Decreto Lei 2.037 de 28.06.83.			
	PRAZO MÁXIMO: 150 dias.			
	Preço Global	Gb	-	167.000.000
	Prazo: 150 dias			

Recorrido
26-9-85

— Para atender PROCESSO Nº 4.946/85-SEC. ASS. FUND Cuiabá 25 de setembro de 1985

— Processo Nº 5.224/85

CODEMAT

Ata n.º 22/85 de abertura e julgamento
da Carta-Convite n.º 22/85, referente a
construção de uma Escola em abe-
naria no Pólo Aguiar de Chapada
das Guimarães, conforme processo n.º
4.946/85 da Secretaria de Assuntos
Fundacionais.

Às nove horas do dia primeiro de outubro de hum-
mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se a Comissão de Licita-
ção, receptora e julgadora dos documentos e propostas apresenta-
das conforme referência acima. A referida comissão está assim
constituída: Presidente: Roberto Bonfins, Vice-Presidente: Saigid
Kauyá Gorga, membro: Eliana Lício de Sá Maranhão Ayres e ex-
Eliana Maranhão para secretariar os atos e assim praticada
nestes procedimentos licitatórios. Foram convidadas a participar do
presente processo seletivo as firmas: S. N. Barros Ltda, Geminat
Ltda, Hera Ltda e E. S. A. Das firmas convidadas somente
a S. N. Barros apresentou proposta e documentos, as outras
firmas desistiram de apresentar documentação. Agorau-se
vencedora a S. N. Barros com proposta global no valor de
R\$ 155.000.000 (cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros)
para execução dos seguintes serviços: 01 - Construção de: 01 (uma)
Escola em abenaria com tijolo cerâmico de 8 furos, assentos
de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclopiés. Área dividida
em 04 salas de aulas de 6.0 x 8.0 cada a) cobertura: em
telhas de tijolo-cimento de 5 mm sobre estrutura e calçamento
de madeira; b) Piso: de concreto alizado com corante,
sobre contra-piso de concreto; c) Aberturas: de ferro nas june-
las, com braseletes, portas lisas de madeira; d) Pinturas:
Paredes com barnizamento à óleo de 1,00 m internamente; e)
Pisos: lisa de 3 mm nas paredes; f) Área total construí-
da 205,42 m², com prazo de execução de cento e vinte dias
corridos, com proposta válida por vinte dias e com a seguinte

forma de pagamento: 40% na assinatura do contrato e o restante em prestações mensais, os quais serão reajustados conforme o Decreto Lei n.º 185, de 23.02.67, modificado pelo Decreto Lei 2.037 de 28.06.83. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Eliane Bunchão, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. B. Bunchão

Flávia

Em tempo: A proposta da firma S. M. Barros no valor de R\$ 155.000.000 (cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) foi de 7,3% (sete vírgula três por cento) acima do preço base, estando, portanto, dentro dos parâmetros de custo estabelecidos para esta licitação. B. Bunchão

Flávia

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
FLS. Nº 13
114

ANEXO AO PROCESSO Nº

5224/85

DE 25/09/85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A Diretoria*

Faz a conclusão do presente processo seletivo, informamos a V. Sa, que a vencedora foi a S. N. Barros com proposta no valor global de R\$ 155.000.000, e encaminhamos o presente para análise, apreciação e consequente homologação se assim decidir essa Diretoria

Walter Reis

Presidente do Grupo de Licitação
02.10.85

DECISÃO DA DIRETORIA:**HOMOLOGAMOS A PRESENTE****CARTA CONVITE ADJUDICANDO****A FIRMA S. N. BARROS. A DS.****SESSORIA JURÍDICA P/ ELABORAR****CONTRATO. Em 02.10.85****LANÇADO EM ATA****DA DIRETORIA em 03.10.85****ISA M. DORILÊO E ASSIS**

Assessoria Jurídica
ASSESSORIA JURÍDICA P/ PROVIDÊNCIAS

02.10.85

Ho. Dr. Luis Soares de Azevedo, para elaborar
o contrato.

Cbaj, 04/10/85

Chf. de Assessoria jurídica

Do Sr. Chf. da Assessoria jurídica

Encaminhamos o contrato solicitado
p/ especificação e assinatura.

Enc, 07-10-85

[Signature]

À Sra. Sra. Diretora Administrativo Financeiro para o
contrato devidamente elaborado.

Jurubá, 08.10.85

Chf. Assessoria Jurídica

A CEA/BAF, conforme determinação da Sra. Diretora
Adm. Financeira, para as providências de praxe.

Cbaj, 09/10/85

Issis

Secretaria em
assessoria

17
Dir. Adm. Geral
para providências
Am, 10/10/85.



- CODEMAT -

Coordenador de Estudos e Avaliações - DAF

Do Setor de Serviços Jurídicos
Para as devidas providências.



Am, 10/10/85.

- CODEMAT -

Vilozio Abruda Pinto

DE SETOR DE CONTABILIDADE

DATA 29.05.86

PARA DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Nº DA C.I. 034/86

ASSUNTO Solicitação:

Pela presente solicito de V.Sª., interceder junto ao setor competente os documentos originais conforme descriminação:

X ESA - Contrato nº 13/85 Termo Aditivo nº 01/02 Termo de Rescisão de Contrato e Processo nº 1.027/85 e 642 de 04/2/85

X S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 93/85 e Processo nº 5.224/85

X S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 96/85 e Processo nº 5.355/85

X S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 102/85 e Processo nº 5.678/85

X S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 101/85 e Processo nº 5.876/85

X S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 97/85 e Processo nº 5.311/85

Outrossim esclarecemos que, o Tribunal de Contas exige documentos originais.

Atenciosamente


LUCINA SANTA ANA DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Contabilidade

 ENVIADO POR
Lucina Sant'Ana de Oliveira

 DESTINADO A:
Tereza Normando de Oliveira

 RECEBIDA
EM

ce. 24

ImDFA

[Handwritten signature]

Nº PROTOCOLO: ... 5.740/85

Nº PROCESSO: ... 5.355/85

DATA 07 / 10 / 85

INTERESSADO

CODEMAT X FIRMA S. N. BARROS LTDA.

ASSUNTO

CONTRATO DE EMPREITADA N+ 96/85.

O original foi encaminhado ao setor de Contabilidade através da CI n: 28 de 03/6/86. Em 04/6/86

Tuliete Pinheiro Pereira Carvalho



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 96/85, QUE
ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-
CODEMAT E A FIRMA S. N. BARROS LTDA.

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de um
mil novecentos e oitenta e cinco (1985), no Centro Político Adminis-
trativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação GPC,
nesta Capital, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato -
Grosso - CODEMAT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32 ,
neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada
CONTRATANTE e, do outro lado a firma S. N. Barros Ltda, com sede à
Rua L, 237 Jardim Paula I, Varzea Grande - MT, inscrita no CGC/MF
sob o nº 00.956.029/0001-41, neste ato representada por Sebastião
Norberto de Barros, CPF nº 138.922.901/72 e RG nº 446.312 - SSP-MT ;
doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contra-
to, sob os auspícios das Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, na Agrovi-
la de Chapada dos Guimarães, a construção de

1) um Posto de Saúde, em alvenaria de tijolo cerâmico
de 08 furos assentados em 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclô-
pico dividido em sala de atendimento, depósito de remédios, dois ba-
nheiros e uma área coberta e sala de espera.

2) um salão para Administração em alvenaria com tijo-
lo cerâmico de 08 furos, assentados de 1/2 vez, sobre fundação em
concreto ciclópico, dividido em sala, cozinha, circulação para saída
posterior, dois sanitários com acesso externo, cujas normas e especi-
ficações constam da carta convite nº 24/85.

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos legais

Decorre o presente, da decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em 30.10.85, processo nº 5.355/85, protocolado sob o nº 5.740/85, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços mencionados na Cláusula Primeira, o valor constante da proposta apresentada na importância de CR\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros)

CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula Retro será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE nas condições e disponibilidade de recursos:

- a) 40% (quarenta por cento) na assinatura do Contrato
- b) o restante através de medições mensais executados pela CONTRATANTE.

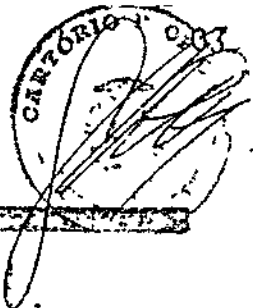
CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do objeto serão atendidos com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos Fundiários através do Convênio firmado entre a Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos,

31. 2
C2

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - Da cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento), quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

Os serviços ora contratados serão fiscalizados por técnicos pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATANTE ou da Secretaria de Assuntos Fundiários, podendo as mesmas determinar medidas que acharem necessárias para melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraídas, sob pena de rescisão, independente de interposição judicial ou extra-judicial, aplicando-se ao inadimplente, as cominações prevista na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT, cuja despesa de registro correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT., para di

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

rimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, no qual tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 07 de novembro de 1.985

CODEMAT:

GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente

CPF nº 023.216.457-68

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

Diretora Administrativo Financeiro

CPF nº 001.726.341-72

MOISÉS FELTRIN

Diretor Superintendente

CPF nº 023.041.551-20

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações

CPF nº 070.927.766-00

CONTRATADA:

SEBASTIÃO NORBERTO DE BARROS

CPF nº 138.922.901-72

TESTEMUNHAS:

1.

2.

HMS/dm

República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso
Cidade de Cuiabá
10 DEZ 1985
Cartório de Registro Civil e Notas
João Amadeu Vitorino
Pedro Cesar F. da Silva

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
RECEBIMOS OS TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data 10 DEZ 1985

Protocolo nº 122.401 Registrado

sob nº 108.041

Em test.º (.....) da verdade

Cuiabá, de de 1985

O original deste
processo foi encami-
nhado à Secretaria de
Assuntos Fundiários
através do setor de
Contabilidade deste
Cis.
08/01/87
Oullette

 **CODEMAT**
FACILIDADE PARA O CIDADÃO - CPA
- 7001 1031 55 005740

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 5.740/85

N.º PROCESSO: 5.355/85

DATA 07 / 10 / 85

INTERESSADO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ASSUNTO

ENCAMINHA PROPOSTA PARA CARTA CONVITE Nº 24/85, CONFORME PROCESSO Nº
4.945/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

S.N. BARROS

24/85

RUA L, 237, JARDIM PAULA I - VARZEA GRANDE.

Imagem de

no

u x c r d c n d o, o q u o d e v e r

09 de outubro

de 1985

PREÇO

PREÇO TOTAL

01 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SAÚDE,
CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO, e 01
CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA PARA ADMI
NISTRAÇÃO..... 01

FAVOR transcrever o preço unitário e to
tal na via branca, datar, assinar e en
viar a respeito à CODENAT em envelope
lacrado, o fim de que a cotação seja
considerada.

Solicitemos que seja apresentada a docu
mentação da SAD, sob pena de ser excluí
da do julgamento da licitação.

PAGAMENTO: 40% na assinatura do contra
to e o restante em medições mensais, as
quais serão reajustadas conf. o Decreto
Lei nº 185, de 23/02/67, modificado pe
lo Dec. Lei nº 2.037, de 28/06/83.

PRAZO MÁXIMO DE 150 DIAS.

Recebido
05/10/85
S.N. BARROS
[Assinatura]

5.355/85

[Assinatura]

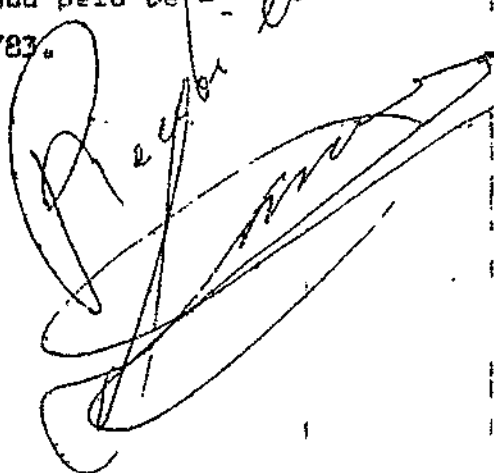
24/85

HEXA LTDA
 Em AV. BÍFIRA RIO, 805 - CUIABÁ-MT.

ser entregue os 09 de outubro de 1985

o qual deve ser de 5

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.....	01	
02	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA PARA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.....	01	
Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODFMT, em envelope lacrado, e fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a documentação de CAD, sob pena de ser excluída da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato, e o restante em medições mensais, de acordo com as regras regidas pelo Decreto Lei nº 185, de 23/02/67, modificada pelo Decreto Lei nº 2.037, de 28/06/83. PRAZO MÁXIMO DE 150 DIAS.			

08-10-85
em


5.355/85

Handwritten signature

ENFEMAT LTDA

ROD/CUIABA/SANTO ANTONIO DO LEVFERGER-MT.

124/85

ser entregue, às 09 - ora 14 - outubro

o dia 05 de outubro de 1985

PREÇO

01 CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) PORTO DE SAÚDE,
CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO..... 01

02 CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA PARA ADMINIS-
TRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO. 01

Favor transcrever o preço unitário e to-
tal na via branca, datar, assinar e en-
viar a resposta à CODFEMAT em envelope
lacrado, a fim de que a cotação seja
considerada.

Solicita-se que seja apresentada a docu-
mentação da FAD, sob pena de ser excluí-
da da licitação.

PAGAMENTO: 40% na assinatura do contra-
to e o restante em medições mensais, as
quais serão reajustadas conf. o Decreto
Lei nº 185, de 23/02/67, modificada pe-
lo Decreto Lei nº 2.037, de 28/06/83.

PRAZO MÁXIMO DE 150 DIAS.

PROC. nº 4.945/85-REC. ASS. FUND.

07 - outubro

5

5.355/25

Recebido em
08/10/85
JH

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº Sr S.N. BARROS

CONVITE Nº 24/85

End. RUA L, 237, JARDIM PAULA I - VARZEA GRANDE.

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 14 de outubro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO, e CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA PARA ADMINISTRAÇÃO.....	01 01		
	FAVOR transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a documentação da SAD, sob pena de ser excluída do julgamento da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais, os quais serão reajustados conf. o Decreto Lei nº 185, de 23/02/67, modificado pelo Dec. Lei nº 2.037, de 28/06/83. PRAZO MÁXIMO DE 150 DIAS. <u>PROPOSTA:</u> Para execução das duas obras, preço global. <u>PRAZO:</u> 120 dias			

S. N. BARROS

80.000.000,

— Para atender PROC; Nº 4.945/85.SEC. ASS. FUND. Caraco. 07 de outubro de 1985



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO	CERTIFICADO	VALIDADE
364		14.11.85

RAZÃO SOCIAL			
S. N. BARROS			
CGC		REGISTRADO	CAPITAL
00.956.029/0001 - 41		CR\$ 5.000.000,00	CR\$ 5.000.000,00
ENDEREÇO		CIDADE	UF
RUA: L, Nº 237 - JARDIM PAULÁ I		VARZEA GRANDE	MT

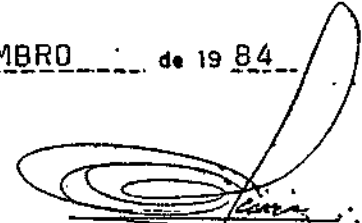
Certificamos que a firma acima identificada acha-se inscrita no CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES, DO SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, estando apta a participar de LICITAÇÕES efetuadas neste ESTADO, conforme as Classes de Material e /ou Serviços (GRUPOS e SUBGRUPOS) constante do verso, de acordo com a legislação em vigor

Este Certificado é válido por OI(hum)ano desde que acompanhado de uma DECLARAÇÃO expedida pelo "CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES."

Cuiabá, 14 de NOVEMBRO de 1984

Visto:


Artur Pires de Araújo
Secretário de Administração


Octávio de Oliveira
Coordenador de Material

01 - POSTO DE SAÚDE

Obra executada em alvenaria de tijolo cerâmico de 08 furos, assentados em 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico, dividida em sala de espera, sala de atendimento, depósito de remédios, dois banheiros e uma área coberta.

1.1 - COBERTURA: em telhas de fibro-cimento sobre estrutura e caibramento de madeira.

1.2 - PISO: de cimento alisado com corante, sobre contra-piso de concreto.

1.3- ABERTURAS: com janelas basculantes de ferro, e portas lisas de madeira.

1.4 - PINTURA: hidrax, com barramento interno à óleo de 1.60 m.

1.5 - VIDROS : lisos de 3 mm, e martelados nos banheiros.

1.6 - ÁREA TOTAL: construída de 52,30 m².

02 - SALÃO PARA ADMINISTRAÇÃO

Obra construída em alvenaria com tijolo cerâmico de 08 furos, assentes de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico, dividida em sala, cozinha, circulação para saída posterior, dois sanitários com acesso externo:

2.1 - COBERTURA: em telhas de fibro-cimento sobre estrutura e caibramento de madeira.

2.2 - PISO: de cimento alisado com corante, sobre contra-piso de concreto.

2.3 - ABERTURAS: com janelas basculantes de ferro e portas de madeira lisa.

2.4 - PINTURA: hidraz com barramento à óleo de 1,60 m na cozinha e banheiros.

2.5 - VIDROS: lisos de 3 mm nas janelas, exceto nos banheiros onde serão martelados.

2.6 - ÁREA TOTAL: construída de 72,16 m².

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

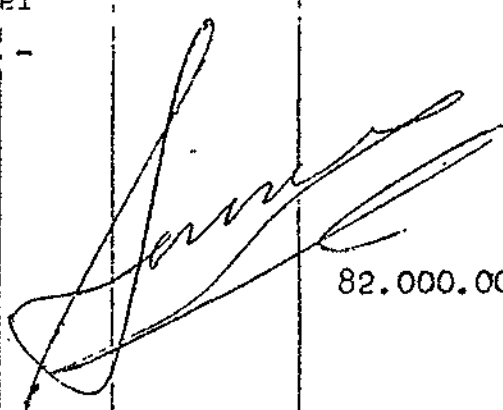
ILMº S. HEXA LTDA

CONVITE
Nº

24/85

End. AV. BEIRA RIO, 805 - CUIABÁ-MT.

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, o qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 14 de outubro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.....	01		
02	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA PARA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.....	01		
Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT, em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a documentação da SAD, sob pena de ser excluída da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato, e o restante em medições mensais, os quais serão reajustados conf. o Decreto Lei nº 185, de 23/02/67, modificado pelo Decreto Lei nº 2.037, de 28/06/83. PRAZO MÁXIMO DE 150 DIAS. Apresentamos a nossa Proposta para executar as duas obras. <u>Prazo: 130 (dias)</u>				
				82.000.000,

— Para atender PROC. Nº 4.945/85-SEC. ASS. FUND. C.º 07 de outubro de 1985.

— Processo Nº

5.355/85

CODEMAT

01 - POSTO DE SAÚDE

Obra executada em alvenaria de tijolo cerâmico de 08 furos, assentados em 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico, dividida em sala de espera, sala de atendimento, depósito de remédios, dois banheiros e uma área coberta.

1.1 - COBERTURA: em telhas de fibro-cimento sobre estrutura e caibramento de madeira.

1.2 - PISO: de cimento alisado com corante, sobre contra-piso de concreto.

1.3- ABERTURAS: com janelas basculantes de ferro, e portas lisas de madeira.

1.4 - PINTURA: hidrax, com barramento interno à óleo de 1.60 m.

1.5 - VIDROS : lisos de 3 mm, e martelados nos banheiros.

1.6 - ÁREA TOTAL: construída de 52,30 m².

02 - SALÃO PARA ADMINISTRAÇÃO

Obra construída em alvenaria com tijolo cerâmico de 08 furos, assentes de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico, dividida em sala, cozinha, circulação para saída posterior, dois sanitários com acesso externo:

2.1 - COBERTURA: em telhas de fibro-cimento sobre estrutura e caibramento de madeira.

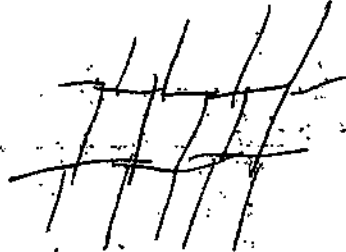
2.2 - PISO: de cimento alisado com corante, sobre contra-piso de concreto.

2.3 - ABERTURAS: com janelas basculantes de ferro e portas de madeira lisa.

2.4 - PINTURA: hidraz com barramento à óleo de 1,60 m na cozinha e banheiros.

2.5 - VIDROS: lisos de 3 mm nas janelas, exceto nos banheiros onde serão martelados.

2.6 - ÁREA TOTAL: construída de 72,16 m².



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILVº Sr. **ENEMAT LTDA**CONV. Tº
Nº 24/85End. **ROD/CUIABA/SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT.**Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 14 de outubro de 198 5.

ITEM	ARTIGO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.....	01		
02	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA PARA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.	01		
Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a documentação da SAD, sob pena de ser excluída da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais, as quais serão reajustados conf. o Decreto Lei nº 185, de 23/02/67, modificado pelo Decreto Lei nº 2.037, de 28/06/83. PRAZO MÁXIMO DE 150 DIAS. <u>Preço Global</u> incluindo as duas obras. <u>PRAZO:</u> 150 dias				
				87.000.000,

— Para atender PROC. nº 4.945/85-SEC. ASS. FUND. Cl. 000 07 de outubro de 1985.

— Processo Nº 5.355/85

CODEMAT

01 - POSTO DE SAÚDE

Obra executada em alvenaria de tijolo cerâmico de 08 furos, assentados em 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico, dividida em sala de espera, sala de atendimento, depósito de remédios, dois banheiros e uma área coberta.

1.1 - COBERTURA: em telhas de fibro-cimento sobre estrutura e caibramento de madeira.

1.2 - PISO: de cimento alisado com corante, sobre contra-piso de concreto.

1.3- ABERTURAS: com janelas basculantes de ferro, e portas lisas de madeira.

1.4 - PINTURA: hidrax, com barramento interno à óleo de 1.60 m.

1.5 - VIDROS : lisos de 3 mm, e martelados nos banheiros.

1.6 - ÁREA TOTAL: construída de 52,30 m².

02 - SALÃO PARA ADMINISTRAÇÃO

Obra construída em alvenaria com tijolo cerâmico de 08 furos, assentes de 1/2 vez, sobre fundação em concreto ciclópico, dividida em sala, cozinha, circulação para saída posterior, dois sanitários com acesso externo:

2.1 - COBERTURA: em telhas de fibro-cimento sobre estrutura e caibramento de madeira.

2.2 - PISO: de cimento alisado com corante, sobre contra-piso de concreto.

2.3 - ABERTURAS: com janelas basculantes de ferro e portas de madeira lisa.

2.4 - PINTURA: hidraz com barramento à óleo de 1,60 m na cozinha e banheiros.

2.5 - VIDROS: lisos de 3 mm nas janelas, exceto nos banheiros onde serão martelados.

2.6 - ÁREA TOTAL: construída de 72,16 m².

ata nº 24/85 de abertura e julgamento da carta convite nº 24/85, referente a construção de 01 (um) Posto de Saúde e 01 (uma) Sala para Administração, conforme processos nºs 4.945 e 5.355/85 - S.A.F.

Às nove horas do dia catorze de Outubro de hum mil novecentos e oitenta e cinco, reuniu-se a Comissão de Licitação receptiva e julgadora dos documentos e propostas apresentados conforme referencia acima: A referida Comissão está assim constituída: Presidente - Roberto Moreira, Vice-Presidente - Sayda Mariyar Raza; membros - Eliana B. de Sá Maranhão Ayres e Eulália das Graças Ribeiro para secretariar os atos a serem praticados neste procedimento licitatório. Foram convidadas a participar do presente processo seletivo as seguintes firmas: Hexa Ltda, Chemat Ltda e a S. N. Barros Ltda, sendo que das firmas relacionados apenas a S. N. Barros foi a única a apresentar documentos, as demais foram inabilitadas por não apresentar a documentação exigida pela presente carta convite. A Comissão de Licitação, analisando a documentação e a proposta da única firma participante, S. N. Barros Ltda, propõe que seja adjudicado o objeto da presente Licitação à referida firma, sendo que a mesma apresentou proposta no valor global de CR\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de cruzeiros), para execução das duas obras, ou seja, construção de 01 posto de saúde e 01 sala para Ad-

ministração, conforme especificação constante na presente carta convite, estando dentro dos parâmetros de custo estabelecido para esta licitação. O prazo para execução das obras, é de 120 dias. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente dev. por encerrada a sessão e em nome das graças Ribeiro, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. MBE.

Ribeiro

M. Ribeiro

Ribeiro

Ribeiro

Elizama

O

A
Diretoria

Face a conclusão do presente processo seletivo, informamos a V.Sa. que a única firma participante foi a S.N. Barros Ltda. a proposta no valor global de R\$ 80.000.000, para execução das duas obras, estando portanto, dentro dos parâmetros de custo estabelecido para esta licitação, e encaminhamos o presente para análise, apreciação e homologação se assim decidir essa Diretoria.

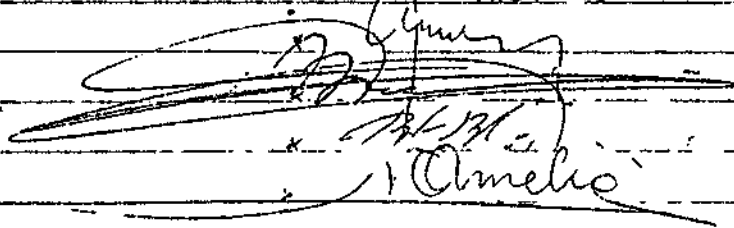
cbv, 14/10/85

Muito Honr.
Pres. do grupo de licitação.

DECISÃO DA DIRETORIA:

HOMOLOGAMOS A PRESENTE CARTA
CONVITE, ADJUDICANDO A FIRMA
S.N. BARROS LTDA. A ASSASSORIA
JURÍDICA A ELABORAR CONTRATO.

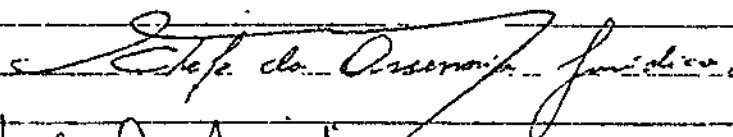
em 30.10.85


Carmelita

LANÇADO EM ATA DA
DIRETORIA, em 30.10.85.
ISA M. DORILÊO F. ASSIS.

A. Dra. Helina Mariano da Silva, para elaborar
Contrato.

cbv, 6/11/85


Chefe do Assessoria Jurídica

Chefe do Ass. Jurídica

Devolvo o presente com o Contrato para apreciação.

cbv.

07/11/85
Carmelita

0023

Imdca

Ne

Nº PROTOCOLO: 5.692/85

Nº PROCESSO: 5.311/85

DATA 02 / 10 / 85

INTERESSADO

DEMAT X FIRMA S. N. BARROS LTDA.

SUNTO

TRATO DE EMPREITADA Nº 97/85.

O original foi encaminhado ao Setor de Contabilidade, através da CI nº 28 de 03/6/86.

Em 04/6/86

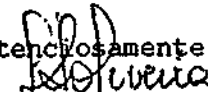
Luette Pinheiro Gencio Carvalho

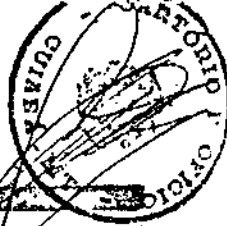


CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE CONTABILIDADE	DATA	29.05.86
PARA	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Nº DA C.I.	034/86
ASSUNTO Solicitação:			
Pela presente solicito de V.Sª., interceder junto ao setor competente os documentos originiais conforme descriminação: ☒ ESA - Contrato nº 13/85 Termo Aditivo nº 01/02 Termo de Rescisão de Contrato e Processo nº 1.027/85 e 642 de 04/2/85 ☐ S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 93/85 e Processo nº 5.224/85 ☒ S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 96/85 e Processo nº 5.355/85 ☒ S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 102/85 e Processo nº 5.678/85 ☒ S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 101/85 e Processo nº 5.876/85 ☒ S.N.EMPREITEIRA BARROS LTDA - Contrato nº 97/85 e Processo nº 5.311/85 Outrossim esclarecemos que, o Tribunal de Contas exige documentos originiais. Atenciosamente  LUCINA SANTA'ANA DE OLIVEIRA Chefe do Setor de Contabilidade			
ENVIADO POR	na Sant'Ana de Oliveira	DESTINADO A	tereza Normando de Oliveira
		RECEBIDA EM	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA nº 99/85, QUE ENTRE SI FA-
ZEM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT E A FIRMA S.N. BARROS LTDA.

Aos (07) sete dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e oitenta-
e cinco (1.985), no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planeja-
mento e Coordenação-GPC, nesta Capital, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, neste ato repre-
sentada por seus Diretores, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a fir-
ma S.N. BARROS LTDA., com sede a Rua L, 237 - Jardim Paula I, Varzea Grande - MT.,
inscrita no CGC/MF sob o nº 00.956.029/0001-41, neste ato representada por SEBASTIÃO
NORBERTO DE BARROS, CPF nº 138.922.901/72, RG nº 446.312-SSP-MT., doravante denomina-
da CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato sob os auspícios e condições se-
guintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

A CONTRATADA executará para a CONTRATANTE, na Agrovila de Chapada dos Guimar-
rões, a Construção de um (01) Centro Social em alvenaria, tijolo cerâmico de oito -
(08) furos, assentos 1/2 vez, sobre fundação de concreto ciclópico, dividido em Sala
de Diretoria, Cozinha-Depósito, dois (02) Sanitários e uma (01) área aberta para re-
feições e reuniões, cuja normas e especificações constam da Carta Convite nº 23/85.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Fundamentos Legais

Decorre o presente da Decisão da Diretoria da CONTRATANTE, exarada em
30.10.85, processo nº 5.311/85, protocolado sob o nº 5.692/85, que passa a fazer par-
te integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços convencionados na Cláusula-
Primeira, o valor constante da proposta apresentada, na importância de
158.500.000 (cento e cinquenta e oito milhões e quinhentos mil cruzeiros).



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Pagamento

O pagamento do valor tratado na Cláusula Retro será efetuado pela tesouraria da CONTRATANTE nas seguintes condições e disponibilidade de recursos:

- a) 40% (quarenta por cento) na assinatura do Contrato;
- b) O restante através de medições mensais executadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do objeto serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria de Assuntos Fundiários, através do Convênio firmado entre a Secretaria de Assuntos Fundiários e a CODEMAT.

CLÁUSULA SEXTA - Do Prazo

O prazo estipulado entre as partes para a execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados de 10 (dez) dias após a expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Cláusula Penal

Ao atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de 0,1% (um décimo de por cento) sobre o seu valor por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento), quando então, será rescindido, independente das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - Da Fiscalização

Os serviços ora contratados serão fiscalizados por técnicos pertencentes ao quadro de empregados da CONTRATANTE ou da Secretaria de Assuntos Fundiários podendo as mesmas determinar medidas que acharem necessárias para melhor andamento dos serviços.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão

As partes se obrigam ao fiel cumprimento das obrigações aqui contraindas

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

sob pena de rescisão, independente de interpelação judicial ou extra-judicial, aplicando-se ao inadimplente; as cominações previstas na legislação brasileira em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Vigência e Registro do Contrato

Este Contrato entrará em vigor após a assinatura pelas partes e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Cuiabá-MT, cuja despesa de registro correrá por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Contrato, por mais privilégio que outro tenha.

E por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, no qual tudo dão por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 07 de novembro de 1.985.

CONTRATANTE:

Gustavo Arruda
GUSTAVO ARRUDA

Diretor Presidente
CPF Nº 023.021.457-68

Moises Feltrin
MOISES FELTRIN

Diretor Superintendente
CPF Nº 023.041.551-20

Benedito de França Barreto
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

Diretor de Operações
CPF Nº 070.927.766-00

Maria Amélia Pacheco de Albuquerque
MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE
Diretora Administrativo Financeiro
CPF Nº 001.726.341-72

Sebastião Norberto de Barros
SEBASTIÃO NORBERTO DE BARROS
CPF Nº 138.922.901/72

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CIVIL E NOTAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Apresentado nesta data **10 DEZ 1985**

Protocolo nº **122.402** Registrado

sob nº **108.342**

Em test.º da verdade

Cuiabá, ... de ... de ...

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

2. *[Assinatura]*

SECRETARIA DE
-2007 0.00 2 001002

PROTOCOLADO

N.º PROTOCOLO: 5.692/85

N.º PROCESSO: 5.311/85

DATA 02 / 10 / 85

INTERESSADO

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.

ASSUNTO

ENCAMINHA PROPOSTA REFERENTE CARTA CONVITE Nº 23/85, E PROCESSO Nº 4.947/85.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

ILMº Sr **S.N. BARROS LTDA**CONVITE Nº **23/85**End. **RUA L. 237 - JARDIM PAULA - VÁRZEA GRANDE - MT**Condições apresentadas no processo nº 5.311/85, o qual deverá ser entregue, às **09** horas do dia **07** de **outubro** de 198**5**.

ITEM	ARTIGO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO. Favor transcrever o preço unitário e to- tel na via branca, datar, assinar e en- viar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, a fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a docu- mentação de SAG, sob pena de ser excluí- da do julgamento de licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato - e o restante em medições mensais, as quais serão reajustadas conforme o Decreto Lei / nº 185, de 23/02/67, modificado pelo Decre- to Lei nº 2.037, de 28/06/83. PRAZO MÁXIMO DE 150 DIAS.	01		

S. N. BARROS

— Para atende. PROC. Nº 4.947/85

Cuiabá, 02 de outubro de 1985

SEC. ASS. FUNDIÁRIOS.

— Processo Nº 5.311/85

Melo
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO Sr

ENFEMAT LTDA

CONVITE
Nº

23/85

End RBD. CUIABA/SANTO ANTONIO DO LEVERGER, 333-

Solicitamos apresentação de proposta para fornecimento do material abaixo indicado, a qual deverá ser entregue, às 09 horas do dia 07 de outubro de 1985

ITEM	ARTIGO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO.....	01		
Favor transcrever o preço unitário e total na via branca, datar, assinar e enviar a resposta à CODEMAT em envelope lacrado, o fim de que a cotação seja considerada. Solicitamos que seja apresentada a documentação de SAD, sob pena de ser excluída da licitação. PAGAMENTO: 40% na assinatura do contrato e o restante em medições mensais, os quais serão reajustados conforme o Decreto nº 185, de 23/02/67, modificado pelo Decreto nº 2.037/85, de 28/06/83. PRAZO MÁXIMO DE 150 DIAS.				

Recebido em
03/10/85
[Assinatura]

— Para atender PROCESSO 4.947/85

C. de 02 de outubro de 1985

BEG. ASS. FUND.

— Processo Nº 5.314/85

[Assinatura]
CODEMAT